

DIARIO OFFICIAL

Brasilianische Bank für Deutschland
Rua da Quitanda

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLVII — 20° DA REPUBLICA N. 48

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA 27 DE FEVEREIRO DE 1908

As assignaturas do «Diario Official» são pagas adeantadamente: na Capital Federal, á Thesouraria da Imprensa Nacional e nos Estados, ás Delegacias Fiscaes do Thesouro Federal e ás Alfandegas e custam:

Por anno.....	24\$000
Por nove mezes.....	18\$000
Por seis mezes.....	12\$000

Os funcionarios publicos da União que autorizarem o desconto mensal de 1\$500 em seus vencimentos, terão direito ao recebimento da folha pelo tempo que fixarem.

Os funcionarios publicos, estaduais e municipais, poderão obter a folha pelo mesmo preço, sendo, porém, o pagamento adeantado.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO :

Abre credito ao Ministerio da industria, Viacão e Obras Publicas.

Ministerio da Marinha — Decreto de 24 do corrente.

Ministerio da Industria, Viacão e Obras Publicas—Decreto de 6 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO :

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias da Contabilidade, da Justiça e Geral de Saude Publica—Policia do Distrito Federal.

Ministerio da Fazenda — Requerimento despachado — Expediente das Directorias do Expediente e das Rendas Publicas do Thesouro Federal — Recebedoria do Rio de Janeiro—Inspectoria de Seguros—Rondas arrecadadas pela Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul em dezembro ultimo.

Ministerio da Marinha — Portarias e expediente.

Ministerio da Guerra—Expediente.

Ministerio da Industria, Viacão e Obras Publicas—Expediente das Directorias Gerais da Contabilidade, da Industria e de Obras e Viacão — Directoria Geral dos Correios.

TRIBUNAL DE CONTAS.

DIARIO DOS TRIBUNAES.

NOTICIARIO.

MARCAS REGISTRADAS.

RENDAS PUBLICAS.

EDITAES E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS—Actas das Companhias

Federal de Fundição, Fiação e Tecidos

S. Felix, Fiação e Tecido Magéense e

Tijuca.

SOCIEDADES CIVIS — Estatutos do Congresso

Beneficiente Campos Salles.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 6.857-DE 20 DE FEVEREIRO DE 1908

Abre ao Ministerio da Industria, Viacão e Obras Publicas o credito de 43:970\$037 para liquidação de contas, relativas ao exercicio de 1905, da Estrada de Ferro Oeste de Minas

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização que lhe é conferida pelo n. XV do art. 22 da lei n. 1.841, de 31 de dezembro de 1907, decreta :

Artigo unico. Fica aberto ao Ministerio da Industria, Viacão e Obras Publicas o credito de 43:970\$037 para liquidação de contas, relativas ao exercicio de 1905, da Estrada de Ferro Oeste de Minas, que deveriam ser pagas pelo saldo de 94:326\$900, da verba consignada para os serviços da mesma estrada, no referido exercicio, pelo art. 13 da lei n. 1.316, de 31 de dezembro de 1904.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1908, 20° da Republica.

AFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Miguel Calmon du Pin e Almeida.

Ministerio da Marinha

Por decreto de 24 do corrente, foi proferido o sentenciado militar Osorio Ayres de Castro do resto da pena de 22 mezes e 15 dias de prisão com trabalho que lhe falta cumprir e a que foi condemnado pelo Supremo Tribunal Militar, por crime de deserção.

Ministerio da Industria, Viacão e Obras Publicas

Por decreto de 6 de fevereiro corrente e carta patente, foi concedido privilegio de invenção, pelo prazo de 15 annos, reservando o Governo os direitos de terceiro e a sua responsabilidade quanto a novidade e utilidade da invenção, pela patente n. 5.262, aos Srs. Firmino Lopes, lo-pañhol, industrial e Nicoláo Carvalho, brasileiro, ambos residentes nesta cidade, para um novo gaz, a que denominaram «Gazol».

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expedientes de 15 de fevereiro de 1908

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Concederam-se as licenças de um anno ao tenente-coronel da guarda nacional, do Estado do Amazonas, Joaquim Freire da

Silva e a de seis mezes, ao alferes da mesma milicia, nesta Capital, Antonio Cunha, para tratarem de negocios de seu interesse onde lhes convier.

— Prorogou-se por um anno, a licença em cujo se acha o alferes aggregado, á guarda nacional desta Capital José Francisco Monteiro, para tratar de negocios de seu interesse onde lhe convier.

— Transmittiu-se ao general commandante da Força Policial do Distrito Federal, para a devida execução, cópia do do reto de 24 deste mez, intulando as praças da mesma Força Juvonal Dias da Silva, Raymundo de Assumpção Santos e Antonio Manoel Omeias, do resto das penas a que foram condemnados por crime de deserção

Expediente de 22 de fevereiro de 1908

DIRECTORIA DA CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos no Thesouro Federal :

De 131\$850, remoção de entulho e fôrnicimentos feitos para as obras do Instituto Nacional de Sordos-Mudos no anno findo ;

De 10\$500, publicações feitas no *Diario Official* para a Faculdade de Medicina desta capital ;

De 124\$, trabalho de impressão do *Publico Nacional* no corrente anno ;

De 100\$, aluguel da sala destinada ás sessões da Junta Correccional e audiências do juizo da 4ª pretoria em janeiro findo ;

De 168\$, comelorias fornecidas ao Tribunal do Jury na sessão de 24 de janeiro ultimo ;

De 1:196\$800, indemnização ao chefe de secção da Directoria Geral de Saude Publica Olympio Niemeyer por despesas de prompto pagamento por elle pagas nos mezes de outubro, novembro e dezembro ultimos ;

De 311\$00, objectos de expediente fornecidos ao Supremo Tribunal Federal em dezembro do anno findo ;

De 96\$ annuaes, ao Dr. Agostinho Luiz da Gama, lente do Internato do Gymnasio Nacional, por ter completado 15 annos de serviço effectivo no magisterio ;

De 417\$500, taxa de esgoto do Hospicio Nacional de Alienados relativa ao 2º semestr do anno findo ;

De 1:440\$840, indemnização ao escriptão do Internato do Gymnasio Nacional por despesas de prompto pagamento por elle pagas no mez de maio e nos de agosto a dezembro do anno findo.

— Solicitou-se concessão do adiantamento de 8:000\$, ao chefe de secção da Directoria Geral de Saude Publica, Olympio Niemeyer, para occorrer ás despesas de prompto pagamento daquela directoria no corrente anno.

— Transmittiram-se ao Tribunal de Contas documentos justificando o emprego da quantia de 102:45\$906, despendida por conta do adiantamento concedido ao coronel Nicoláo Alexandre Muniz Freire, encarregado das obras da Bibliotheca Nacional, em novembro do anno ultimo.

Expediente de 22 de fevereiro de 1908

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBEICA

Accusaram-se os recebimentos:

Ao consul geral do Brazil em Liverpool do officio n. 4, de 21 de janeiro ultimo.

Ao inspector de saude dos portos do Estado do Rio Grande do Sul do officio n. 11, de 5 do corrente;

Ao director geral do serviço sanitario do Estado do Paraná do officio de 7 do corrente.

— Officiou-se ao Sr. Ministro a respeito das lanchas desta repartição.

— Communicou-se:

Ao juiz presidente do segundo Tribunal do Jury que Alfredo Mattos dos Santos, Drs. Joaquim Francisco Barroso Nunes, Henrique Autran da Matta Albuquerque, Francisco Joaquim Bittoncourt de Segadas Vianna, Francisco Aragão e Adolpho Luiz Hasselmann, funcionarios dessa repartição, já estão scientes de que foram sorteados para os trabalhos da 3ª sessão do mesmo tribunal, a iniciar-se no dia 7 de março proximo futuro;

Ao inspector geral das Obras Publicas e ao commandante do Corpo de Bombeiros que o serviço de desinfecção das galerias de aguas pluvias pelo gaz Clayton será feito do dia 24 ao dia 29 do corrente, nos seguintes pontos: dia 24, praça das Marinhas; dia 25, praça Quinze de Novembro; dia 26, rua da Assembléa; dia 27, rua Clapp; dia 28, Santa Casa de Misericordia; dia 29, rua de Santa Luzia.

— Solicitaram-se providencias ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil no sentido de serem transportados da estação de Chacarinha, da Estrada de Ferro União Valenciana, a esta Capital, dez vitellos destinados ao Instituto de Manguinhos, e enviadas a esta repartição duas cadernetas de passes de 2ª classe, sendo uma valida nos trens do ramal de Santa Cruz, para ser concedida ao empregado Domingos Guedes de Oliveira e outra até D. Clara para uso do servente Luiz Antonio Afonso.

— Restituiu-se, informado, ao director geral da Industria o memorial descriptivo de «Aperfeiçoamentos em processos de emulsionar e tornar homogéneo o leite, a nata, ou liquidos semelhantes e o aparelho para esse fim», invenção de Johannes Valdemar Marten Risberg.

— Remetteram-se ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil os laudos do exames de validéz de José de Simas Souto, José Robim e Pedro Rodrigues de Mattos.

Dia 25

Solicitaram-se providencias ao inspector da Alfandega no sentido de terem sahida livre de direitos dous volumes contendo livros scientificos, sob os ns. 2.283/1 e 2.283/2, e um sob n. 2.282 com artigos de laboratorios, destinados a esta repartição e vindos de Hamburgo no vapor allemão Santos.

— Communicou-se ao provedor da Santa Casa de Misericordia que foi deferida a petição de Marciano Gonçalves da Silva, na qual solicitava permissão para trasladar o cadaver de Manoel Francisco, natural da Bahia, de 34 annos, fallecido naquella Santa Casa e sepultado em valla commum do Cemiterio de S. Francisco Xavier no dia 23 do corrente, para uma sepultura rasa do mesmo cemiterio; e a Dr. Alfredo Alvares de Aze-

vedo Macedo, na qual pedia autorização para trasladar os restos mortaes de seu filho Luiz, de 12 annos, fallecido de febre amarella, e sepultado em 28 de dezembro de 1902 no Cemiterio de S. João Baptista, para o jazigo perpetuo que possui no Cemiterio de S. Francisco de Paula.

— Remetteram-se:

Ao director do Laboratorio Nacional de Analyses mais quatro litros de agua, cuja analyse foi solicitada no officio n. 57, de 11 de janeiro ultimo, e que é encontrada na fonte existente na estalagem da travessa das Partilhas n. 64;

Ao director geral da Contabilidade deste ministerio as contas relacionadas na importancia de 10:288\$611, provenientes de fornecimentos que foram feitas á Inspectoria do Serviço de Isolamento e Desinfecção, durante o mez de janeiro ultimo, e as contas na importancia total de 10:654\$890, de fornecimentos feitos ao hospital de S. Sebastião, durante o mesmo mez.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por actos de 26 do corrente:

Foi exonerado o 3º suppleto do delegado do 2º districto policial, Eduardo Siaines de Castro.

Foi excluido do corpo de investigações e segurança publica, a bem do serviço publico, o agente Thomé de Castro.

Ministerio da Fazenda

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

Requerimento despachado

Pelo Sr. Ministro:

Conego Paulo Emilio Moinhos de Vilhena, por seu procurador, pedindo isenção de direitos para tres caixas contendo obras de arte, figuras em gosso.—Indeferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 26 de fevereiro de 1908

Sr. director geral da Contabilidade do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

N. 11—Communico-vos, para os fins convenientes, que, á vista das decisões proferidas sobre casos identicos, resolveu o Sr. Ministro, por despacho de 17 do corrente, deferir o requerimento transmittido com o vosso officio n. 5, de 16 de janeiro ultimo, e em que o desembargador Julio de Barros Raja Gabaglia pede ser inscripto como contribuinte do montepio; devendo, porém, ser substituida por outra, que consigne a importancia real a ser recolhida, nos termos da informação da Directoria de Contabilidade, junta por cópia, a inclusa guia expedida por essa repartição.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 168 — Declaro-vos, para os fins convenientes, em rectificação ao officio desta directoria, n. 117, de 10 do corrente, que a isenção de direitos autorizada pelo n. 31, de 14 de janeiro ultimo, refere-se a seis esquadrias de madeira e respectivos vitraux, vindos no paquete Ruggia e não no Cap

Rocca, conforme declarou a Prefeitura do districto, em seu officio n. 1.147, de 4, tambem do corrente.

— Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 63 — Para que vos pronuncieis a respeito, conforme resolveu o Sr. Ministro, por despacho de 20 do corrente, remetto-vos o incluso telegramma de 15, deste mesmo mez, em que a Delegacia Fiscal em Porto Alegre, Rio Grande do Sul, pede para lhe serem enviados specimens das novas notas do Thesouro, para servirem de confronto naquella delegacia e em outras repartições federaes naquella Estado.

— Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 53—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso encaminhado com o vosso officio n. 169, de 23 de outubro ultimo, e interposto pela sociedade anonyma Armazens Andresen da decisão da Inspectoria da Alfandega desse Estado; mandando, de accôrdo com o parecer da Comissão de Tarifas e dos peritos por parte da Fazenda na commissão arbitral, classificar como espelhos pequenos com moldura de madeira e ornatos de fantasia, sujeitos á taxa de 6\$ por kilogramma, do art. 1.046 da Tarifa em vigor, a mercadoria que a recorrente submetteu a despacho pela nota de importação n. 12.665, de julho do anno passado, como espelhos pequenos com moldura de metal ordinaria, para pagar a taxa de 1\$ por kilogramma, resolveu, por despacho de 8 do corrente, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de conformidade com o parecer deste, tomar conhecimento do alludido recurso, para o fim de ser classificada a mercadoria em questão na segunda parte do art. 1.046, sujeita á taxa de 1\$300 por kilogramma.

—Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 37—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro resolveu, por despacho de 8 do corrente, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accôrdo com o parecer deste, negar provimento ao recurso encaminhado com o vosso officio n. 248, de 5 de dezembro ultimo, e interposto por Ernesto E. Bacellar da decisão da Inspectoria da Alfandega desse Estado, mandando, de conformidade com o parecer da Comissão de Tarifa e dos peritos por parte da Fazenda, na commissão arbitral, classificar como de seda artificial, com toda a trama de algodão, sujeita á taxa de 28\$ por kilogramma, do art. 595 da Tarifa em vigor, o tecido submettido a despacho pelo recorrente na 3ª addição da nota de importação n. 1.804, de setembro do anno passado, e para o que pedira classificação prévia.

N. 38—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso encaminhado com o vosso officio n. 215, de 6 de novembro ultimo, interposto por Leite & Alves, fabricantes de cigarros nessa Capital, da decisão da Inspectoria da Alfandega desse Estado, mandando, de accôrdo com o parecer da commissão de Tarifas e dos peritos por parte da Fazenda na commissão arbitral, classificar como linha de algodão de qualquer qualidade, sujeita á taxa de 2\$ por kilogramma a mercadoria que os recorrentes submetteram a despacho pela nota de importação n. 2.805, de setembro do anno passado, e para a qual pediram classificação prévia, resolveu, por despacho de 8 do corrente, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de conformidade com o parecer deste, tomar conhecimento do alludido recurso, para o fim de ser

classificada a mercadoria de que se trata como fio de algodão tinto para tecelagem.

—Sr. delegado fiscal em Matto Grosso :

N. 15 — De accôrdo com o despacho do Sr. Ministro, de 11 do corrente, communico-vos, para os fins convenientes, que a pensionista do Estado D. Trifana S. de Abreu falleceu em Assumpção, no Paraguay, em 17 de agosto do anno passado, tendo revertido para suas filhas o meio soldo que percebia como viuva do capitão reformado do exercito Fructuoso Saturnino de Abreu.

—Sr. delegado fiscal em Pernambuco :

N. 68 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 8 do corrente, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e de accôrdo com o parecer deste, resolveu negar provimento ao recurso encaminhado com o vosso officio n. 359, de 6 de dezembro ultimo, e interposto por Othon & Mendes, da decisão da inspectoría da Alfandega desse Estado, mandando, de conformidade com o parecer unanime da commissão de Tarifa, classificar no art. 473 da Tarifa em vigor, como mussilina o tecido submettido a despacho pelos recorrentes na nota de importação n. 41.485, de novembro do anno passado, e para o qual pediram classificação prévia.

N. 69 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 8 do corrente, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e de accôrdo com o parecer deste, resolveu dar provimento ao recurso encaminhado com o vosso officio n. 338, de 28 de novembro ultimo, e interposto por Carlos Villaça & Comp. da decisão da Inspectoría da Alfandega desse Estado, mandando, na conformidade do parecer da commissão de Tarifa e dos peritos por parte da Fazenda na commissão arbitral, classificar como papel para embrulhos, aspero de ambos os lados, sujeito a taxa de 200 réis por kilogramma, a mercadoria que os recorrentes submetteram a despacho pela nota de importação n. 33.007, de setembro do anno passado, como papelão não especificado, para pagar a taxa de 100 réis por kilogramma.

—Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul :

N. 59 — Declaro-vos, para os devidos effectos, que, á vista do disposto no art. 28, 1ª parte, do decreto n. 942 A, de 31 de outubro de 1890, resolveu o Sr. Ministro, por despacho de 18 do corrente, dar provimento ao recurso transmittido com o vosso officio n. 431, de 20 de dezembro do anno passado, e interposto por DD. Maria Thereza Duarte e Maria da Gloria Oliveira Duarte, de vossa decisão, negando-lhes o direito ao montepio deixado por seu finado sobrinho, o 1º escripturario dessa delegacia Manoel Luiz de Magalhães. Incluso vos devolvo o respectivo processo.

—Sr. delegado fiscal em S. Paulo :

N. 133 — Tendo José Dias Pereira, 2º escripturario da Delegacia Fiscal no Paraná, solicitado seja cancellada a nota — a bem do serviço publico — com que foi o supplicante exonerado do logar de 1º escripturario da Alfandega de Santos, nesse Estado, em 1896, epoca em que estivesse em exercicio do cargo de inspector em commissão da mesma repartição, inclusa vos remetto a dita petição, de accôrdo com o despacho do Sr. Ministro, de 19 do corrente, a fim de que informeis a respeito.

Aditamento ao expediente do dia 25

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro: (*)

N. 161 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 8 do corrente, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e de accôrdo com o parecer do mesmo Conselho, resolveu negar provimento ao recurso, a que se refere o vosso officio n. 1.122, de 22 de novembro ultimo, interposto por José Trotte de Brito da vossa decisão, mandando, de conformidade com o voto da commissão de Tarifa e dos arbitros por parte da Fazenda na commissão arbitral, classificar na ultima parte do art. 657, da Tarifa, como obras de contas de vidro não classificadas a mercadoria vinda de Genova no vapor austriaco *Buda II* em uma caixa marca SVC e n. 2.149 e para a qual o recorrente pedira classificação.

Directoria das Rendas Publicas

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Aditamento ao do dia 25 de fevereiro de 1908

Sr. director da Casa da Moeda:

N. 90 — Providenciae para que a Delegacia Fiscal no Estado de Pernambuco seja remetida a quantia de 9.000\$ em 400.000 estampilhas do sello adhesivo da taxa de 10 réis, conforme requisitou o respectivo delegado no officio n. 1, de 30 de janeiro ultimo.

N. 91 — Providenciae para que a collectoria federal em Campos seja remetida a quantia de 450\$ em nove estampilhas do sello adhesivo da taxa de 50\$, conforme requisitou o respectivo collecter no officio n. 29, de 19 do corrente.

Recebedoria do Rio de Janeiro

Requerimentos despachados

Dia 26 de fevereiro de 1908

Silvino de Almeida e Silva. — Pague o imposto em cobrança, e a multa de 200\$, por infracção dos impostos de consumo, que fora imposta á firma antecessora.

Companhia Cervejaria Brahma. — Inscreva-se. Imponho a multa de 50\$, nos termos do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Agostinho Gomes. — Pague o imposto em debito e o em cobrança.

Cunha & Soares. — Transfira-se.

Delminda Freitas de Souza Barros. — Esta directoria não pôde dispensar o pagamento da taxa, uma vez que a Inspeccão das Obras Publicas registra na relação enviada o consumo de agua, portanto nada ha que deferir quanto á exoneração do pagamento de agua por hydrometro.

Antonio Julet da Silva. — Conserve-se o valor locativo de 1.800\$000.

Luiza Amalia de Castro. — Deferido.

Monteiro Castro & Comp. — Paguem o imposto em cobrança.

Mendes Ferreira. — Idem.

José Marcellino Borges & Comp. — Idem.

José de Almeida Peniche. — Em face do parecer, o supplicante não tem direito á restituição pedida.

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com omissão de palavras.

José Manoel Nogueira. — Satisfaca a exigencia.

Antonio Giuseppe Oldone. — Restitua-se a quantia de 180\$ pela verba Reposições e restituições, solicitando-se credito.

Cruz & Motta. — Transfira-se.

Alfredo Pereira de Moraes. — Idem.

Antonio da Silva Peixoto. — Idem.

Luiz Antonio Fernandes. — Idem.

Carlos Americo Brazil. — Idem.

Primeiro tenente João Candido Brazil Junior. — Idem.

Joaquim Avelino de Almeida. — Idem

José Ferreira da Fonseca. — Idem.

J. C. Soares & Comp. — Idem.

Vicente Areno. — Idem.

Francisco Teixeira Penna. — Idem.

José Carneiro. — Idem.

João Carneiro. — Idem.

Amelia Ferreira de Moraes. — Idem.

João Ferreira Ribeiro. — Idem.

Inspectoría de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 17 de fevereiro de 1908

Ao Dr. chefe de policia:

N. 69 — Prestando as informações pedidas sobre a Caixa de Credito Nacional.

— Ao director da Contabilidade do Thesouro Federal:

N. 20 — Requisitando o pagamento de 1:630\$, de dezembro, a Rodrigues & Comp.

N. 21 — Idem de 49\$, de dezembro, a F. Briguiet & Comp.

Dia 20

Ao Sr. Ministro da Fazenda:

N. 70 — Remettendo a proposta de orçamento a fim de ser fixada a contribuição no corrente exercicio.

— Ao director geral dos Correios:

N. 71 — Requisitando um modelo n. 65 para a franquia postal da correspondencia da repartição.

Dia 21

Ao director da Contabilidade do Thesouro Federal:

Ns. 22 a 29 — Requisitando pagamento de 1:468\$100, de publicações e fornecimentos feitos pela Imprensa Nacional durante o anno de 1907.

Dia 25

Aos Srs. Herm Stoltz & Comp.:

N. 72 — Constando de um annuncio feito por essa firma, á pagina 12 do *Jornal do Commercio* de 23 do corrente, que, além da Companhia Albingia, representa também a *Germanischer Lloyd Seguro Maritimo*, convido vos a comparecerdes nesta repartição a fim de serem prestados os necessarios esclarecimentos, visto que a segunda das emprozas alludidas não tem autorização para funcionar no Brazil.

DELEGACIA FISCAL NO RIO GRANDE DO SUL

Exercício de 1907

Demonstração das rendas arrecadadas no Estado do Rio Grande do Sul, no mez de dezembro findo, organizada de accôrdo com a circular n. 13, de 13 de março de 1900

TITULOS DE RECEITA	PAPEL	OURO	PAPEL	TOTAL
<i>Ordinaria</i>				
1. Direitos de importação para consumo.....		532:749:803	914:112:192	
3. Expediente dos generos livres de direitos para consumo.....			25:009:572	
4. Dito das capatazias.....			14:812:130	
5. Armazenagem.....			30:723:361	
6. Estatística.....			4:234:506	1.521:641:567
Entrada, saída e estadia de navios				
7. Impostos de pharoes.....		1:207:000		
8. Dito de docas.....		266:8 0	98:400	1:565:080
Adicionaes				
9. 10 % sobre o expediente dos generos livres de direitos.....			2:509:617	2:509:617
Interior				
16. Renda do Correio Geral.....	109:282:099			
19. Dita da Imprensa Nacional e <i>Diario Official</i>	543:500			
30. Imposto do sello:				
Por verba.....	16:226:367			
Adhesivo.....	89:876:840			
31. Imposto de transporte.....	17:832:493			
32. Dito de loterias.....	400:000			
33. Dito de subsidios e vencimentos.....	21:279:639			
35. Dito de 2 1/2 sobre dividendos.....	14:000:000			
38. Foros de terrenos de marinha.....	442:540			
39. Laudemios.....	825:000		270:708:520	270:708:520
Consumo				
43. Imposto de fumo :				
Taxa.....	24:414:350			
Registro.....	780:000			
44. Dito de bebidas:				
Taxa.....	61:911:315			
Registro.....	980:000			
45. Dito de phosphoros:				
Taxa.....	16:840:000			
46. Dito de sal:				
Taxa.....	79:027:200			
47. Dito de calçado:				
Taxa.....	11:024:650			
49. Dito de perfumarias:				
Taxa.....	4:383:080			
48. Dito de velas:				
Taxa.....	500:000			
50. Dito de especialidades pharmaceuticas :				
Taxa.....	11:684:660			
51. Dito de vinagre :				
Taxa.....	2:688:460			
52. Dito de conservas :				
Taxa.....	8:830:975			
	214:233:715	534:216:483	1.262:208:301	1.796:424:784

TITULOS DE RECEITA	PAPEL	OURO	PAPEL	TOTAL
Transporte.....	214:233\$715	534:216\$483	1.232:208\$301	1.796:424\$784
53. Imposto de cartas de jogar :				
Taxa.....	24\$000			
54. Dito de chapéus :				
Taxa.....	11:404\$800			
55. Dito de bengalas :				
Taxa.....	162\$600			
56. Dito de tecidos :				
Taxa.....	42:333\$580			
Registro.....	950\$000			
57. Dito de vinho estrangeiro :				
Taxa.....	12:167\$230		281:278\$925	281:278\$925
<i>Extraordinaria</i>				
58. Montepio da marinha.....			234\$125	
59. Dito militar.....			6:981\$627	
60. Dito dos empregados publicos.....			2:233\$793	
61. Indemnizações.....			16:072\$032	25:521\$577
Renda com applicação especial				
Fundo de resgate :				
Producto da cobrança da divida activa.....			58\$600	
Multa de expediente de 1 1/2 a 5 %			367\$600	
Idem por infracções de leis e regulamentos.....			3:137\$596	
Idem de 5 % sobre restituições.....			67\$066	
Expediente de 3 % nas arrematações.....			52\$313	
30 %, producto de apprehensões.....			1:540\$036	
Renda da Capitania do Porto.....			7:743\$500	
Idem da Praticagem da Barra.....			12:548\$250	25:515\$461
Fundo de garantia:				
Quota de 5 %, ouro, sobre todos os direitos de importação para consumo.....		76:820\$709		76:820\$709
Obras do Porto				
Imposto de 2 %, ouro, sobre o valor da importação.....		97:512\$896		97:512\$896
		703:550\$088	1.594:524\$264	2.303:074\$352
Depositos.....			411:391\$996	411:391\$996
Despezas a annullar.....			96\$445	96\$445
Movimento de fundos :				
Importancia recebida do chefe do districto telegraphico.....			41:440\$394	41:440\$394
		708:550\$088	2.047:453\$599	2.756:003\$687

Renda total..... { Em ouro..... 708:550\$088
 { Em papel..... 2.047:453\$599
 Total geral..... 2.756:003\$687

Ministerio da Marinha

Por portarias de 26 do corrente:

Foram exonerados:

O capitão de corveta Antonio Julio de Oliveira Sampaio do cargo de assistente e ajudante de ordens do commando da divisão dos couraçados;

O capitão-tenente Joaquim Barcellos Garcia do cargo, que interinamente exerce, de immediato do caça-torpedeira *Gustavo Sampaio*.

Foram concedidos:

Ao capitão-tenente Joaquim Barcellos Garcia, em vista do parecer da junta medica, tres mezes de licença, na forma da lei, para tratar de sua saude onde lhe convier;

Ao 2º tenente machinista Henrique Clement no da Costa, em vista do parecer da junta medica, dous mezes de licença, na forma da lei, para tratar de sua saude onde lhe convier;

Ao 2º tenente machinista Joaquim Appolinario dos Santos, em vista do parecer da junta medica e na forma da lei, um mez de licença, em prorrogação da que lhe foi concedida em portaria de 12 de dezembro ultimo, para tratar de sua saude onde lhe convier;

Ao sub-ajudante machinista extranumerario José França Filho, em vista do parecer da junta medica, um mez de licença, na forma da lei, para tratar de sua saude onde lhe convier.

Directoria do Expediente

Dia 26 de fevereiro de 1908

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Sr. Ministro da Fazenda:

N. 863—Em resposta ao vosso aviso n. 157, de 31 de dezembro do anno proximo passado, tenho a honra de transmitir-vos, conforme solicitastes, os inclusos papeis relativos á restituição de differença de montepelo reclamada por D. Rosa Gonçalves Guimarães, viuva do capitão-tenente machinista reformado Albino de Araujo Guimarães.

N. 864—Tendo reconhecido as dividas de exercicios findos que me transmitistes com vosso aviso n. 11, de 20 do corrente, na importancia total de 875\$805, e de que são credores o capitão-tenente cirurgião Dr. Luiz da França Marques de Faria e outros, ora vos devolvo, para os devidos efeitos, os inclusos processos.

N. 865—Rogo vos dignéis de providenciar afim de que seja transferida para a pagadoria deste ministerio a quantia de 183\$320, que, a titulo de caução foi descontada dos vencimentos do fallecido fiel da armada Deolindo Antonio dos Santos, quando em commissão no Estado de Matto Grosso, em dezembro de 1892 e nos mezes de janeiro a novembro de 1893.

N. 866—Rogo vos dignéis de providenciar afim de que, no Thesouro Federal, á conta da rubrica 9ª — Corpo de Marinheiros Nacionaes—Fardamento—do orçamento de 1907, seja paga á Companhia de Tecidos de Linho de Sapopemba a quantia de 9.144\$, a que tem direito pelo fornecimento de 2.540 metros de lona de algodão, conforme consta da factura annexa á inclusa folha n. 166.

— Sr. Prefeito do Districto Federal:

Em resposta ao vosso officio n. 249, de 23 de novembro do anno proximo passado, passo ás vossas mãos, juntamente com os papeis que o acompanharam, a inclusa cópia

do officio da Inspectoria de Portos e Costas prestando informação sobre o assumpto.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Federal no Estado de Minas Geraes:

Em resposta ao vosso officio n. 1, de 3 do corrente, autorizo-vos a providenciar afim de que o pagamento de vencimentos do invalido, cabo do corpo de marinheiros nacionaes Bento Felix Ferreira, residente no municipio de Peçanha, fique suspenso até que o mesmo invalido seja submettido a inspecção de saude.

— Sr. Ministro das Relações Exteriores:

N. 871—Em resposta ao vosso aviso n. 4, de 19 do corrente, tenho a honra de declarar-vos que nesta data providencio para que seja desligado da Escola de Aprendizizes Marinheiros desta Capital o menor oriental José Francisco Alonso, o qual, conforme solicitastes, será posto á disposição da legação da Republica Oriental do Uruguay.

— Sr. inspector da Marinha:

N. 872—Providencio afim de que seja desligado da Escola Modelo de Aprendizizes Marinheiros desta Capital o menor oriental José Francisco Alonso, devendo o mesmo ser posto á disposição da Legação da Republica Oriental do Uruguay, conforme solicitou o Ministerio das Relações Exteriores.

N. 873—Autorizo-vos a providenciar para que seja novamente recolhido ao Asylo de Invalidos da Patria, conforme requereu, o invalido, soldado do corpo de infantaria de marinha Oscar Baptista Lopes, de que tratastes em vosso memorandum n. 1.467, de 15 do corrente mez.

N. 874—Declaro-vos, para os fins convenientes, que, conformando-me com o parecer do Conselho do Almirantado, emitido em consulta n. 173, de 20 do corrente mez, resolvi mandar excluir do Asylo de Invalidos da Patria o marinheiro nacional invalido Manoel Raymundo Carnahuba, visto estar averiguada a irregularidade de sua conducta no inquerito policial-militar a que foi submettido, naquelle estabelecimento.

— Sr. inspector de Portos e Costas:

N. 376—Providencio afim de que o capitão do porto de Santa Catharina faça aquisição, por 4.000\$, do terreno e cachoeira para aguadas nas Cateiras, indicados pelo commandante João Baptista das Neves, do navio escola *Tamandaré*, e effectue as necessarias obras de canalização auxiliado pelo commandante da Fortaleza de Santa Cruz.

Ministerio da Guerra

Expediente de 20 de fevereiro de 1908

Ao Supremo Tribunal Militar, remettendo, para tomar na consideração que merecerem, papeis em que o tenente honorario José Pedro de Lima pede que na patente, que tambem se envia, se apostille a nota—por serviços relevantes—e se lhe passe a patente das honras do posto immediato.

— Ao director geral de engenharia:

Approvando, de accôrdo com a demonstração, que se envia, a distribuição do credito marcado pela lei n. 1.841, de 31 de dezembro findo, para as despezas da rubrica 14ª —Obras militares.

Concedendo licença a Augusto Cambraia para collocar andaimes por meio de correntes de ferro e cordas, nos morros da Urca e Babylonia, para o lado da área em que vao ser realizada a Exposição Nacional, afim de assentar annuncios pintados, luminosos e vistas, durante aquella exposição, desde que tenha consentimento da directoria executiva da referida exposição.

—Ao director geral de artilharia, autorizando a continuar as experiencias com a bala ponteaguda denominada S.

—Ao director do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, mandando effectuar no dito arsenal os concertos de que necessitam os apparelhos de Clayton e de Geneste, pertencentes ao deposito do material sanitario do exercito.

—Ao intendente geral da guerra, declarando, para que o faça constar ao commandante do 2º districto militar, em solução a consulta que fez, que as importancias das etapas das praças de pret, que se achem fóra dos respectivos corpos e estabelecimentos militares, devem ser recolhidas á delegacia fiscal ou alfandega, de accôrdo com o aviso de 25 de março de 1907, publicado na ordem do dia n. 18, de 13 do referido mez.

— Ao chefe do Estado Maior do Exercito:

Concedendo licença:

Ao 2º sargento do 26º batalhão de infantaria Aurelio de Siqueira e Silva, por 30 dias, sem vencimentos, para ir á cidade de Aracajú, conforme pediu;

A Mario Travassos, para no corrente anno se matricular na Escola de Guerra, prestando previamente exame de desenho e elementos de mecanica e astronomia e satisfazendo as condições regulamentares.

Mandando averbar na fé de officio do 1º tenente Alfredo Frederico de Mesquita o elogio mencionado na ordem do dia do exercito n. 502, de 30 de junho de 1906, e relativo ao combate de 9 de abril de 1894, na cidade do Rio Grande, conforme pediu.

Permittindo ao medico adjunto Dr. Joaquim Rodrigues Ferreira ir ao Estado da Bahia, não devendo demorar-se mais de 30 dias.

Ministerio da Guerra—Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1908—N. 300.

Sr. chefe do Estado Maior do Exercito—O coronel commandante do 32º batalhão de infantaria Affonso Firmo Pereira de Mello consulta:

1º, si póde um tenente-coronel commandar brigada, embora pertença ella á 1ª ou 2ª divisão de infantaria, havendo um coronel no commando de batalhão;

2º, si pelo facto de não estar prompto o commandante de qualquer brigada, o respectivo commando deverá recahir no officio de maior gradação ou no de maior antiguidade, segundo a lei de precedencia.

Em solução á tal consulta, que acompanhou o officio n. 1.229, de 23 de dezembro ultimo, do commandante do 6º districto militar, dir'gido a essa repartição, declaro-vos, para os fins convenientes, que se acha ella resolvida pelo disposto no art. 15 do regulamento para o serviço do exercito em campanha, a que se refere o aviso n. 1.108, de 3 de julho de 1905.

— Saude e fraternidade. — *Hermes R. da Fonseca*.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente de 26 de fevereiro de 1908

Ministerio do Industria, Viação e Obras Publicas—Directoria Geral de Contabilidade—1ª secção—N. 3—Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1908.

No intuito de satisfazer a exigencia do Ministerio da Fazenda em aviso n. 41, de 15 do corrente mez, para que lhe sejam en-

viadas improrogavelmente até o dia 15 de março proximo futuro as contas de fornecimentos relativos ao exercicio de 1907, recommendo-vos as mais terminantes providencias no sentido de virem essas contas a tempo de serem devidamente processadas nesta repartição e remetidas ao Thesouro Federal até aquella data.

Saude e fraternidade. — *M. Calmon.* — Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil.

Identica ás demais repartições annexas.

Requerimentos despachados

Dia 26 de fevereiro de 1908

D. Anna do Siqueira Bueno, pedindo os favores do montepio, como viuva do contribuinte José de Siqueira Bueno, carteiro de 2ª classe dos Correios de S. Paulo. — Justifique a sua pretensão.

D. Rita de Cassia Oliveira Costa e outras, como viuva e filhas do contribuinte Eduardo José da Costa, chefe de secção dos Correios do Districto Federal. — Deferido.

João Pinto do Sacramento, idem, em beneficio do menor Simeão, seu tutelado, filho do fallecido contribuinte Climério Pinto do Sacramento, estafeta de 1ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos. — Deferido.

Directoria Geral da Industria

Expediente de 26 de fevereiro de 1908

AO Sr. Ministro das Relações Exteriores foram enviados, em resposta ao seu aviso sob n. 5, de 29 de janeiro ultimo, e para satisfazer ao pedido da Legação Americana, exemplares das *Basas regulamentares para o serviço de povoamento do solo nacional.*

Requerimentos despachados

Dia 25 de fevereiro de 1908

José Evangelista da Silva, solicitando privilegio para sua invenção de um preparado para a cutis, denominado «A favorita zordina». — Proceda-se a exame previo no objecto da invenção.

William Wygins, solicitando privilegio para sua invenção de «uma maquina aperfeiçoada para ordenhar vacas». — Manutenção do despacho anterior que exigiu exame previo.

Eugenio de Lacerda Franco, solicitando garantia provisoria para um invento seu. — Cumpra o disposto no art. 26 do decreto n. 8.820, de 30 de dezembro de 1882.

Arthur Kitson, pedindo certidão da cartapatente n. 2.772 concedida por decreto de 17 de março de 1899. — Deferido.

Eugenio Müller Filho, solicitando uma subvenção de 50:000\$, afim de fazer propaganda dos productos brasileiros, sobretudo do café, em seu estabelecimento denominado «Café, Brasileiro», em Montevideo. — Apresente dados e informações satisfactorias do que tem feito e sobre o que tenciona fazer em beneficio do paiz, na Republica Oriental.

Joaquim Manoel do Nascimento e Silva, advogado e residente no Ceará. — Selle o requerimento.

Dia 26

Marcos Coelho Netto, official da Sub-Administração dos Correios de Uberaba e Domingos Trindade de Almeida da de Campanha pedindo permuta dos respectivos cargos. — Indeferido.

Directoria Geral de Obras e Viação

Expediente de 22 de fevereiro de 1908

Por portaria de 22 do corrente mez, foi nomeado o engenheiro militar José Castello Branco para o lugar de engenheiro ajudante da commissão de açudes e irrigação nos Estados do norte, com os vencimentos que lhe competirem.

Expediente de 23 de fevereiro de 1908

Expediram-se avios:

Ao Ministerio da Fazenda solicitando providencias afim do serem despachados, livres de direitos aduaneiros, na Alfandega desta Capital, 36 volumes contendo quatro vagões destinados á Estrada de Ferro Oeste de Minas;

Ao engenheiro chefe da Repartição Federal de Fiscalização das Estradas de Ferro communicando ter sido deferido o requerimento em que a *Compagnie Auxiliaire* pede seja incorporado ao seu material um guindaste no valor de £ 484—5—2.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Directoria Geral de Obras e Viação — 2ª secção — N. 62 — Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1908.

Em resposta a vosso officio de 5 do corrente mez, informando sobre a interpretação dada pelo representante do concessionario das obras da barra e do porto do Rio Grande do Sul á clausula XXVII do respectivo contracto, declaro-vos, para os devidos effeitos, que as plantas e mais documentos a que se refere a citada clausula são os que forem organizados pela commissão fiscal a vosso cargo, durante a execução do contracto de 12 de setembro de 1906, não comprehendendo, portanto, os anteriores existentes no archivo da commissão das obras da barra e do porto, como pretente aquelle representante.

Saude e fraternidade. — *Miguel Calmon.* — Sr. chefe da commissão fiscal das obras da barra e do porto do Rio Grande do Sul.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Requerimentos despachados

Dias 25 e 26 de fevereiro de 1908

Gama & Gustavo, pedindo restituição de caução. — Deferido.

Hime & Comp., pedindo ser acceto os diversos fios e barbantes apresentados. — A vista das informações, indeferido.

TRIBUNAL DE CONTAS

Sessão ordinaria em 21 de fevereiro de 1908

PRESIDENCIA DO SR. DR. DIDIMO DA VEIGA

Representante interino do Ministerio Publico, Dr. Monteiro de Barros Lima — Secretario, Couto Neves

Presentes os Srs. directores Dr. Viveiros de Castro e Arthur A. Ewerton e sub director J. M. Portilho, no exercicio interino do cargo de director da 2ª directoria, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. Dr. Viveiros de Castro; Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Avisos:

N. 204, de 17 de janeiro findo, requisitando que, por conta do credito aberto pelo decreto n. 6.543, de 4 de julho de 1907, seja paga a quantia de 926\$684, de fornecimentos feitos á Estrada de Ferro Central do Brazil, no mez de outubro ultimo;

N. 264, de 27, pedindo que, do credito de 250:000\$, distribuido ao Thesouro Federal por conta do que foi aberto pelo decreto n. 6.336, de 21 de janeiro de 1907, seja annullada a quantia de 16:500:000.

O Tribunal mandou registrar a despeza de 929:684\$ e proceder á annullação da quantia de 16:500:000.

Ns. 282 e 26, de 29 de janeiro e 10 de fevereiro deste anno, transmittindo as tabellas de distribuição dos creditos das verbas 4ª e 14ª do orçamento do ministerio para o exercicio de 1908. — O Tribunal ordenou o registro das alludidas tabellas.

N. 405, de 8 do corrente, solicitando que fique sem effeito a distribuição á Delegacia do Thesouro Federal em Londres, dos creditos de 14:13\$040 e 700\$, ouro. — Para o Instituto Internacional de Agricultura de Roma — e — para a manutenção do Congresso Internacional Permanente de Navegação —, fixados na verba 5ª, do orçamento de 1908, visto se acharem os ditos creditos comprehendidos na 6ª consignação da verba 1ª. — O tribunal determinou que se faça a necessaria annullação.

N. 403, da mesma data, sobre a distribuição do credito de 12:000\$ ao Thesouro Federal, para ser applicado a — Despezas de conducção no ministerio —, da verba 1ª, do exercicio de 1908. — O tribunal deu registro á distribuição dos creditos.

Ns. 27, 28, e 32, de 10 e 13 do corrente, consultando sobre a abertura dos creditos de 180:000\$, para despezas com a construcção de um edificio para Correios e Telegraphos na capital do Estado da Bahia; de 347:030\$ para custeio da Estrada de Ferro D. Thereza Christina, no exercicio de 1908; de 1,500:000\$ para occorrer ás despezas com o prolongamento das linhas do centro da Estrada de Ferro Central do Brazil. — O tribunal foi de parecer que os creditos podem ser legalmente abertos.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 318, de 25 de janeiro findo, pedindo que, á conta da verba 15ª, seja indemnizada da quantia de 74:513\$224 a Caixa de Economias da Força Policial, proveniente de despezas feitas nos mezes de outubro do anno proximo passado, a janeiro deste anno. O tribunal recusou registro á dita quantia, de accordo com o parecer.

N. 338, de 30, com as cópias dos contractos celebrados pelo conselho administrativo da Força Policial do Districto Federal com José Silva & Comp., Vasconcellos & Comp. e outros, e com Azevedo Alves Irmãos & Comp., Viuva Cunha Guimarães & Comp., e outros, para o fornecimento de diversos artigos á dita força, no corrente anno. — O tribunal negou registro aos contractos, visto haver sido o primeiro lavrado antes de votada a lei do orçamento, á conta da qual devem correr as despezas, e não se declarar no segundo a verba a que devem ser levadas as respectivas despezas.

Ns. 388, 423 A, 430, 482, 484, 486, 490, 517, 529, 589, 592, 627, 629, 631, 611, 650, 652, 655, 667, 674, 705, 707 e 709, de 30 e 31 de janeiro findo, 3, 4, 6, 8, 10, 11 e 12 do corrente, solicitando a concessão dos creditos:

De 28:803\$ ao Thesouro Federal, para attender ás despesas, no exercicio de 1908, com o consumo de agua em repartições dependentes do Ministerio;

De 1.000:000\$ á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Amazonas, idem, idem da verba 42^a;

De 48:536\$111 ao referido Thesouro, idem, idem da verba 8^a;

De 600\$, á Delegacia Fiscal no Estado do Pará, idem da verba 35^a, do exercicio de 1907;

Do 9:600\$ á no Estado do Rio Grande do Sul, de igual quantia e de 7:200\$ á no de Pernambuco, de 4:800\$ á no do Ceará, de 2:400\$ á cada uma das Delegacias Fiscaes nos Estados da Parahyba, Sergipe, Maranhão e ao Thesouro Federal, idem da verba 39^a, idem;

De 1:200\$ e de igual quantia ao Thesouro Federal, de 600\$ á Delegacia Fiscal no Estado da Parahyba, de 1:200\$ á no Estado de Santa Catharina, de 600\$ á no da Bahia e de igual quantia á no do Maranhão, idem da verba 35^a, do exercicio de 1908;

Ns. 478, 488, 525, 558, 560, 562, 624, 669, 744 e 748, de 3, 4, 5, 8, 11 e 14 deste mez, a concessão dos creditos;

De 1:200\$ á Delegacia Fiscal no Estado de Pernambuco, para despesas da verba 35^a, do exercicio de 1908;

De 2:400\$ á no Estado da Parahyba, idem da verba 39^a, idem;

De 600\$ á no Estado de S. Paulo, de igual importancia á no da Parahyba, de 1:200\$ á no de Pernambuco, de 600\$ á no do Maranhão e de igual quantia á no de S. Paulo, idem da citada verba 35^a;

De 2:400\$ e de igual quantia ao Thesouro Federal, idem da verba 39^a, idem;

De 125:100\$ ao mesmo Thesouro, idem da verba 8^a;

O tribunal fez registrar a distribuição dos mencionados creditos.

N. 458, de 5, solicita lo que seja indemnizado da quantia de 55\$900 o porteiro da Córte de Appellação, de despesas miudas que effectuou no mez de janeiro ultimo. — O tribunal deixou de registrar a dita quantia, por falta de credito na competente consignação da verba 13^a.

N. 474, de 3, com a cópia do termo do contracto effectuado pelo chefe de policia com Pio Dutra da Rocha para o arrendamento de um predio destinado á estação do 28^o districto policial na ilha do Governador, durante o corren e anno;

N. 546, de 5, enviando as cópias dos contractos celebrados com Antonio de Almeida, Rodrigues Teixeira Borges, & Comp., Centro Pastoral do Brazil, e outros, para o fornecimento de varios artigos ás repartições dependentes do ministerio, no 1^o semestre do corrente anno.

O tribunal autorizou o registro dos contractos.

N. 547, tambem de 5, consultando sobre abertura do credito especial de 35:100\$, para pagamento de ajudas de custo e subsidios, relativos dos annos de 1895 e 1896, ao ex-deputado pelo Estado do Espirito Santo, Cleto Nunes Pereira. — O tribunal foi de parecer que o credito pôde ser legalmente aberto, declarando-se ao ministerio que o registro da despesa, quanto aos subsidios, fica dependente da apresentação da folha de pagamento, organizada pela Mesa da Camara dos Deputados.

N. 605, de 7, consultando sobre abertura do credito especial de 4:500\$, para occorrer ao pagamento de ajudas de custo reclamadas pelo marechal Firmino Pires Ferreira, como deputado pelo Estado do Piahy, nos annos de 1890 a 1893. — O tribunal foi de parecer que o credito pôde ser legalmente aberto.

N. 637, de 10, remetendo cópia do contracto realizado pelo chefe de policia com Pio Dutra da Rocha, para o arrendamento do predio sito á rua Formosa, no Zumbi, na ilha do Governador, para o estabelecimento do 28^o districto policial, durante este anno;

N. 644, de 10, sobre o pagamento ao Thesouro Federal da quantia mensal de 2:000\$ ao coronel Nicoláo Alexandre Moniz Freire, incumbido de dirigir a construcção do edificio destinado á Bibliotheca Nacional, correndo a despesa por conta do credito aberto pelo decreto n. 6.837, de 4 do mez findo.

O tribunal mandou registrar o contracto e a distribuição do credito de 24:000\$ de que trata o aviso n. 644.

N. 660, de 11, solicitando que, pela verba 37^a, do exercicio de 1903, seja paga no Thesouro Federal a quantia de 3:648\$400, de fornecimentos e trabalhos effectuados na residencia do director do Instituto Nacional de Surdos Mudos. — O tribunal mandou registrar a importancia de 2.231\$600, deixando de assim proceder quanto á de 1:416\$800, em que sommam as facturas de Amaral Guimarães & Comp. e José da Silva & Comp. por pertencerem as despesas ao exercicio de 1907.

Ministerio das Relações Exteriores — Avisos:

Ns. 38, 40, 42 e 46, de 5, 6 e 8 do corrente, referente á concessão dos creditos:

De 140:000\$ á Delegacia Fiscal no Estado de Matto Grosso, de 24:000\$ e 25:200\$ á no Estado de Amazonas, para despesas da verba 4^a do exercicio de 1908;

De 12:070\$ ao Thesouro Federal, idem da consignação n. 5 da verba 1^a, idem.

O tribunal fez registrar a distribuição dos creditos.

—Relatados pelo Sr. Arthur A. Everton:

Processos:

De tomada de contas:

Do commissario da armada Gentil de Alencar, referentes ao periodo de 7 de novembro de 1893 a 20 de agosto de 1895, em que serviu na Escola de Aprendizes Marinheiros no Estado do Rio Grande do Sul;

Do patrão-mór da Capitania do Porto do Estado do Espirito Santo Joaquim Fabiano da Cruz, de 5 de janeiro a 26 de julho de 1907.

Do fiel de armazem da Alfandega do Estado do Maranhão, Antonio Feliciano de Britto Pereira, de 11 de julho de 1882 a 9 de fevereiro de 1895.

Dos ex-agentes do Correio:

Manoel Suzano de Araujo, de Macaó, no Estado do Rio Grande do Norte, de 23 de setembro de 1897 a 21 de igual mez de 1901;

Augusto Müller, do Meio da Serra de Petropolis, no Estado do Rio de Janeiro, de 20 de abril de 1901 a 30 de junho de 1905.

O Tribunal julgou quites com a Fazenda Federal os mencionados responsaveis, lavrando-se neste sentido os necessarios accórdãos.

Dos commissarios da Armada:

Calixto Gaudencio de Abreu, de 11 de agosto de 1905 a 3 de maio de 1907, quando embarcado no aviso *Fernandes Vieira*;

Oscar Pientznauer, de 16 de março a 23 de abril de 1907, no cruzador *Tiradentes*.

Dos secretarios de capitancias:

Antonio Manoel Fernandes, do porto de S. Paulo, de 14 de outubro de 1901 a 3 de março de 1902;

Antonio Pereira Guimarães, do porto do Maranhão, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1894.

Do ex-telegraphista de 1^a classe da Repartição Geral dos Telegraphos Candido Januario Montenegro, de 8 de agosto de 1899 a 15 de abril de 1903, em que serviu na estação telegraphica do largo do Machado.

Dos ex-agentes do Correio:

João Pio Bezerra, de Jardim de Angico, no Estado do Rio Grande do Norte, de 13 de agosto de 1893 a 24 de maio de 1903;

Manoel Felipe de Christo Leal, da estação central de Olinda, no Estado de Pernambuco, de 1 de agosto de 1902 a 14 de janeiro de 1904

O tribunal fez lavrar accórdãos, fixando em 3\$338 o alcance apurado nas contas do primeiro dos alludidos responsaveis, em 8\$522 o do segundo, em 3\$ o de terceiro, em 4:333\$973 o do quarto, em 5:197\$280 o do quinto, em 15\$550 o do sexto e em 1:438\$530 o do ultimo; bem assim, marcando o prazo de 30 dias para o respectivo pagamento.

Do commissario da armada Gentil de Alencar, de 1 do janeiro a 10 de dezembro de 1893, na Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado do Rio Grande do Sul.

Dos ex-collectores das rendas federaes:

Pedro Nolasco Netto, em Abaeté, Estado de Minas Geraes, de 18 de julho de 1896 a 31 de março de 1902;

Aristides Francisco de Castro Junqueira, em Ballo Horizonte, no mesmo Estado, de 14 de abril de 1902 a 19 de maio de 1904.

Havendo sido recolhidos, com os juros da móra, os alcances fixados por accordão de 31 de janeiro do corrente anno, de 25 de outubro de 1906 e de 29 de novembro de 1907, delibrou o tribunal que se expeça quitação aos ditos responsaveis e seja autorizado o levantamento das fianças prestadas pelos ex-collectores.

De trancamento de contas:

Do ex-collector das rendas federaes no municipio da Pedra do Fogo, Estado da Parahyba, Antonio Gomes Cordeiro de Mello, no decurso de 3 de fevereiro de 1890 a 17 de abril de 1893. — O tribunal ordenou o trancamento, por illiquidaveis, das contas de que se trata, lavrando-se nestes termos o necessario accordão.

De prestação de fiança:

Dos collectores das rendas federaes:

José Vianna dos Santos, em Seritãozinho, Estado de S. Paulo, de 700\$ em uma caderneta da Caixa Economica, como reforço da anterior;

Mario da Gama Machado, em S. Paulo dos Agudos, no mesmo Estado, de 1:100\$ em moeda corrente, idem;

Francisco Antonio da Costa Nogueira Junior, em S. Matheus, Estado do Paraná, de 510\$ em uma caderneta da Caixa Economica.

Do escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em S. Lourenço, Estado de Pernambuco, José Carrilho de Amorim Garcia, de 2:500\$ em uma caderneta da Caixa Economica, de sua propriedade, em substituição da anteriormente prestada por seu fiador José Pessoa de Queiroz.

O Tribunal, attendendo a que os valores offerecidos caucionam a gestão dos alludidos responsaveis e seus prepostos, declarou as fianças idoneas e sufficientes.

De levantamento de fiança:

Officio n. 2, da Delegacia Fiscal no Estado do Espirito Santo, de 21 de janeiro deste anno, remetendo um requerimento em que Joaquim Romão Quinterio pede o levantamento da fiança que prestou para garantir a sua gestão no cargo de escrivão da Collectoria Federal em Anchieta, no dito Estado, visto não haver assumido o exercicio da-

quelle cargo.—O Tribunal determinou que se requirite a restituição da fiança de que se trata.

Foi approvada a redacção dos accordãos lavrados nos processos apresentados na sessão ordinaria anterior, e relativos ás contas do commissario da armada Gentil de Alencar, do ex-pagador da caixa militar das forças em operações no norte do Estado de Santa Catharina major Tancredo Clodomiro Rodrigues de Vasconcellos, dos collectores federaes Joaquim José Antunes e Francisco Pereira Gomes, e dos ex-agentes do Correio Francisco Xavier da Costa, Arthur Bittencourt e José Francisco da Cruz, mandando expedir-lhes quitação e dar baixa nas fianças prestadas pelo segundo dos mencionados collectores e pelos ex-agentes do Correio; e do commissario da armada Wanderlino Zozimo Ferreira da Silva, fixando o alcance apurado e marcando o prazo de 30 dias para o respectivo recolhimento, e dejuros da mōra.

— Relatados pelo Sr. sub-director J. M. da Silva Portilho:

Ministerio da Fazenda :

Aviso n. 62, de 12 de junho do anno passado, pedindo, em vista das razões que apresenta, que seja reconsiderada a decisão proferida em sessão de 2 de outubro de 1906, no processo referente á concessão do credito de 255\$333 á Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul, para pagamento á D. Clotilde Martins Galhardo, viuva do capitão João Carlos Galhardo, de vencimentos que este deixou de receber no exercicio de 1897, e pela qual este Tribunal negou registro á distribuição do credito, por achar-se prescripta a dívida.—O Tribunal resolveu dar vista do processo ao Sr. Dr. representante do Ministerio Publico, conforme requereu para interpor recurso.

Processos de distribuição de creditos :

De 1:411\$200, 270\$, 1:687\$, 420\$ e 1:296\$ á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Rio Grande do Sul; de 1:666\$500, 549\$060, 49\$992 e 300\$ á no Estado de São Paulo; de 600\$ á no do Maranhão; de 1:050\$ á no do Ceará; de 210\$ e 1:800\$ á no do Pará; de 1:200\$ á no Estado do Espirito Santo; de 2:396\$774 á no do Paraná; de 466\$665 á no de Sergipe e de 236\$057, 34\$272 e de 3:600\$ á no da Bahia, para despesas da verba 5ª, do exercicio de 1908;

De 250\$832 á no Estado do Paraná, idem das verbas 17ª e 30ª, do exercicio de 1907; De 50:000\$ ao Thesouro Federal, idem da verba 30ª do exercicio de 1908;

De 227\$418 á Alfandega do Rio de Janeiro, idem das verbas 17ª e 30ª, do mesmo exercicio;

De 550\$ á Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Norte, idem da verba 18ª, idem;

De 1:965\$236 á Delegacia do Thesouro Federal em Londres, idem de que trata o decreto n. 6.318, de 10 de janeiro de 1907.

O Tribunal ordenou o registro da distribuição dos creditos, feitas as devidas annullações.

De 450\$736 á Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul, para pagamento, á conta da verba 32ª do exercicio de 1907, de dividas de exercicios findos aos credores constantes do officio daquella delegacia n. 174, de 22 de agosto ultimo;

De 700\$ á no Estado do Pará, idem á conta da mesma verba e exercicio, ao 2º escripturario da dita delegacia fiscal Archimedes Magno de Castro Rego, de ajudas de custo, quando removido em 1898, do logar de 1º escripturario da Alfandega do Maranhão.

O Tribunal deixou de registrar a distribuição dos creditos, por se acharem prescriptas as dividas.

Processos de concessão:

De montepio civil:

Apostillas lançadas nos titulos de D. Maria Ernestina Corrêa da Silva e dos menores Alice, Aurelina, Edgard, Lincoln e Sylvio, filhos do finado inspector de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos João Corrêa da Silva, para o abono annual de mais 126\$636 a cada um, pela reversão da pensão que percebia sua madrastra e mãe D. Anna Corrêa da Silva, que contrahiou novo matrimonio.

De montepio civil:

A' D. Maria Pereira Lopes, viuva do contínuo da Inspectoria Geral de Illuminação Publica desta Capital, Joaquim Gonçalves Lopes, na importancia annual de 240\$, e a suas filhas menores Diaclice e Juracy, na de 120\$ a cada uma;

A' D. Martha Maria de Jesus, viuva do porteiro da Sub-Administração dos Correios de Uberaba, Eduardo Corrêa Leite, na importancia annual de 533\$333;

A' D. Amelia Borges de Araujo e menor Ermelinda, viuva e filha do carteiro de 2ª classe da Administração dos Correios do Districto Federal, Olympio Borges de Araujo Junior, na importancia de 363\$636 a cada uma;

A' D. Berthe Sauwen de Oliveira Martins, viuva do amanuense da repartição fiscal do Governo junto á companhia *City Improvements* José Daniel de Oliveira Martins, na importancia annual de 600\$, e á sua filha Maria Magdalena, na de igual importancia;

De meio soldo e montepio :

A D. Lavinia Villaboim Tavares de Oliveira, viuva do major reformado e tenente-coronel graduado, medico de 3ª classe do exercito Dr. Virgilio Tavares de Oliveira, nas importancias mensaes de 140\$ e 160\$000.

O tribunal, attendendo á que nos processos foram observadas as disposições em vigor, julgou legal a concessão das pensões e devidamente feitas as apostillas, registrando-se a despeza, na forma dos pareceres.

De montepio civil :

A D. Clara Candida da Silva Moura, viuva do ex-official da extincta Inspectoria Geral das Terras e Colonização Julio Xavier da Silva Moura, na importancia annual de 1:500\$, e requerimento de D. Julia Leite Serrão, mãe dos menores Ascendino, Agenor e Julio, apresentando nova certidão do codicillo, que reconhece aquelles menores filhos do referido ex-official, e pedindo que seja o dito requerimento tomado como embargos de declaração á ultima decisão proferida por este tribunal, para o fim de ser restaurada a de 23 de novembro de 1906, que julgou illegal a concessão áquella viuva, por terem sido excluidos da partilha do beneficio os referidos menores.—O tribunal resolveu, reformando a decisão constante do despacho de 25 de outubro de 1907, dar provimento ao recurso, ficando restabelecida a deliberação tomada por despacho de 23 de novembro de 1906.

De meio soldo:

Requerimento de D. Antonia Carolina Botelho, viuva do major reformado do exercito Julio Cesar Carneiro da Funtoura, pedindo, em vista das razões que apresenta, que lhe seja concedida pensão de meio-soldo correspondente ao posto de major, em vez

da que é relativa ao de capitão, julgada legal pelo tribunal em sessão de 9 de dezembro de 1904.—O tribunal resolveu manter a decisão anterior, em vista da disposição terminante do art. 1º da lei de 6 de novembro de 1827, *in fine*.

De meio soldo e montepio:

A D. Felisbina Anselmo de Britto, viuva do major reformado do exercito José Joaquim de Caxias, nas importancias mensaes de 140\$ e 84\$, ficando o montepio rejuizado a 70\$ mensaes, a contar de 26 de julho de 1906, data em que falleceu sua filha menor Luzia; e de montepio aos menores Gasparina, Julieta, Rubens e Heitor, filhos do mesmo official, na importancia mensal de 14\$ a cada um, e, a partir daquella data, na de 14\$455.—O tribunal mandou dar vista do processo ao Sr. Dr. representante do ministerio publico, para, conforme requereu, interpor recurso da decisão do tribunal de 18 de maio de 1906, proferida em referencia a D. Isolina de Carvalho Caxias.

Aviso n. 11, de 4 de fevereiro, remetendo novo titulo de concessão de montepio, na importancia mensal de 60\$, a D. Umbelina Araripe Cavalcanti de Albuquerque, mãe do finado alferes do exercito Abel Araripe Cavalcanti de Albuquerque, expedido de accordo com a decisão proferida pelo tribunal em sessão de 20 de dezembro ultimo, e pedindo, pelos motivos expostos, que seja reconsiderada a parte da mesma decisão, quanto ao direito da habilitação á percepção do meio soldo, e pelo qual manteve o dito tribunal o seu despacho de 23 de julho de 1907.—O tribunal julgou legal o titulo expedido sobre a concessão do montepio, por guardar o mesmo conformidade com a decisão proferida em 20 de dezembro de 1907; quanto á do meio soldo, tomando conhecimento do pedido de reconsideração formulado no aviso de 4 do corrente, a despeito de não ser regular tal processo de recurso das decisões, ainda de caracter administrativo, proferidas por este tribunal, que na especie, como no julgamento da situação dos responsaveis, decide em ultima instancia, resolveu manter a decisão proferida em 6 de setembro de 1907, cujos fundamentos prevalecem em face da legislação que recusa aos alferes-alunos patente militar. Outrosim, ordenou que se officie no sentido de ser corrigida a classificação da despeza, de accordo com o parecer.

Ministerio da Marinha:

Avisos ns. 324, 574 e 652, de 21 de janeiro ultimo e 4 e 8 do corrente moz, relativos á concessão dos creditos de 145\$980 á Delegacia Fiscal no Estado de Santa Catharina, para despesas da verba 8ª, do exercicio de 1907, de 21:000\$ á Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio, idem da verba 16ª, do mesmo exercicio, e de 259:533\$340 á dita directoria geral, idem de que trata o decreto n. 6.548, de 8 de julho de 1907.

Offcios ns. 12 e 93 da Directoria Geral de Contabilidade da Marinha, de 4 e 25 de janeiro ultimo, remetendo, por cópia, os contractos celebrados com Teixeira Borges & Comp., para o fornecimento de viveres aos navios, corpos e estabelecimentos de Marinha; e com os negociantes Magalhães Montes & Comp., para o fornecimento de dietas ao Hospital de Marinha e ao de Copacabana, com Miranda & Alves, para o de pão á divisão de torpedeiros, e com Almeida & Comp., para o de bolachas á mesma divisão, e o de bolachas e dietas á enfermaria de berbericos da Copacabana, durante o corrente anno.

O Tribunal dou registro á distribuição dos creditos e aos referidos contractos.

Ministerio da Guerra—Avisos:

N. 1.096, de 23 de dezembro ultimo, sobre a compra de uma cambial do valor de 401 £, ou 6:429\$400, por conta da verba 15ª, consignação n. 34, do exercicio de 1907, para occorrer a despezas com as passagens de regresso ao Brazil do coronel Roberto Trompowsky Leitão de Almeida e capitão Emilio Sarmiento, do corpo de engenheiros, e dos 1ºs tenentes do exercito Juventino Fernandes da Fonseca e Estellita Augusto Werner.— O tribunal deliberou recusar registro á despeza, por insufficiencia do saldo da referida consignação.

N. 6, de 24 de janeiro findo, transmittindo um documento com o qual o tenente-coronel Augusto Maria Sisson comprova o emprego do adiantamento de 6:000\$ que recebeu, em virtude do aviso de 6 de agosto do anno findo.— O tribunal converteu em diligencia o julgamento, afim de ser presente o documento á Recebedoria do Rio de Janeiro, para verificar se é caso de revalidação do respectivo sello.

Ns. 61, 62, 66, 76, 77, 81 e 85 de 1, 6, 8 e 11 deste mez, sobre a distribuição dos creditos:

De 1:821\$200 á Delegacia Fiscal no Estado das Alagoas, para despezas da verba 8ª, do exercicio de 1907;

De 178\$ á no Estado do Paraná, idem da consignação n. 32 da verba 15ª;

De 50:169\$400 ouro, á Delegacia do Thezouro Federal em Londres, idem a que se refere o decreto n. 6.476, de 16 de maio de 1907;

De 10:000\$ á Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, idem da consignação n. 19 da verba 15ª, do citado exercicio;

De 3:810\$ á no Estado do Paraná, idem da verba 1ª, idem;

De 3:000\$ á no Estado de Pernambuco, idem da consignação n. 19 da verba 15ª;

De 17:000\$ á no Estado de Matto Grosso, idem da verba 14ª.

O tribunal deu registro á distribuição dos mencionados creditos.

Foi julgada comprovada a applicação da quantia de 493\$90, feita, por conta de adiantamento recebido, pelo porteiro do Museu Nacional, com despezas a seu cargo em 1907.

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento sobre as quaes preferiu despacho de registro, em 26 do corrente, o Sr. presidente deste Tribunal:

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 378, de 5 do corrente, pagamento de 1:500\$ á Gustavo Theophilo Alves Ribeiro, por serviços prestados á Directoria Geral de Estatica na conclusão dos trabalhos de recenseamento de 1900.

—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 694, de 12 do corrente, pagamento a diversos da quantia de 6:038\$990, de fornecimentos á Bibliotheca Nacional e alugueis de casa para deposito de livros do mesmo estabelecimento, correspondente aos mezes de novembro e dezembro ultimos;

N. 751, de 14 do corrente, idem de 100\$, da folha do aluguel da sala destinada ás sessões do juizo da 3ª pretoria, em janeiro ultimo.

No aviso n. 766, de 15 de fevereiro corrente, pedindo pagamento de 3:360\$500 a diversos, de fornecimento de ferragens e remocção de entulho dos proprios nacionaes á rua do Visconde do Rio Branco, esquina da

praça da Republica, deu o Sr. presidente o seguinte despacho:

«O credito aberto pelo decreto n. 6.762, de 5 de dezembro de 1907, e de caracter orçamentario, pois assenta na autorização contida no art. 8º lettra c, da lei n. 1.617, de 30 de dezembro de 1903, que fixou as despezas para o exercicio de 1907.

As contas extrahidas em janeiro de 1908 e o aviso n. 766, requisitando o pagamento em 15 de fevereiro do corrente anno, á conta do citado credito, não constituem violação da especialidade por exercicio consagrado nos decretos: n. 41, de 20 de fevereiro de 1840, e n. 10.145, de 5 de janeiro de 1889; porquanto, tendo sido o serviço autorizado no exercicio de 1907, e consequentemente a autorização da despeza, sómente o pagamento foi ordenado no anno corrente, mas dentro do trimestre complementar é que o pagamento é permitido; não ha ordenação de despeza nova, prohibida no art. 2º do decreto n. 10.145, de 1889, antes pagamento de despeza autorizada dentro do exercicio de 1907.

O dispositivo do art. 2º citado do decreto de 1889 deve ser entendido de accordo com o art. 30 do decreto n. 41, de 20 de fevereiro de 1840, assento da contabilidade por exercicio entre nós.

Ora, nesse dispositivo estatue-se: «São pertencentes a um exercicio sómente as apurações relativas aos serviços feitos e aos direitos adquiridos ao Estado e a seus credores dentro do anno que dá seu nome ao exercicio.»

Este conceito do exercicio, aliás clarissimo, encontra-se ainda expellido no art. 3º das instruções n. 222, de 12 de junho de 1842, que estabelece: «não sendo permittido fazer ou ordenar serviço algum novo por conta de tal anno, no referido prazo de julho a dezembro, ainda quando no anno financeiro fiquem ainda em alguns dos creditos ou rubricas da lei do orçamento, porquanto esse espaço adicional é sómente destinado para que dentro delle se arrecade o resto da receita pertencente ao anno findo, que ficou por arrecadar, para que se liquidem os serviços feitos dentro delle, que ficaram por pagar, e que effectivamente se paguem, no caso de chegar para isso a receita propria do mesmo anno.»

Esta noção encontra-se confirmada nos arts. 3º e 6º das instruções n. 36, de 30 de janeiro de 1871 e no art. 31, da lei de 16 de dezembro de 1897.

Tratando-se, portanto, no caso vertente, de pagar despeza já autorizada no exercicio de 1907, tem logar a classificação da mesma no credito aberto pelo decreto n. 6.762, de 5 de dezembro de 1907, e o registro pôde ser dado.

— Ministerio das Relações Exteriores—Avisos:

N. 61, de 14 do corrente, idem de 553\$ á Leuzinger & Comp., de objectos de expediente fornecidos á Secretaria de Estado em janeiro ultimo;

N. 53, de 12 do corrente, idem de 3:000\$ ao capitão de corveta Dionysio Lessa Bastos, de sua gratificação do mez de janeiro ultimo.

— Ministerio da Fazenda:

Officios:

N. 19, da Recebedoria do Rio de Janeiro, de 11 do corrente, pagamento de 25\$463 á Companhia do Gaz, de consumo de gaz daquella repartição, no 4º trimestre de 1907;

N. 36, da Alfandega do Rio de Janeiro, de 11 de janeiro, idem de 975\$820 a diversos, de serviços prestados áquella repartição, nos mezes de setembro a dezembro ultimos;

N. 59, da Delegacia Fiscal em Alagoas, de 13 de abril, credito de 312\$800 áquella repartição, para pagamento de dividas em exercicios findos.

Requerimento do 4º escripturario Antonio Bezerra de Menezes Filho, pagamento de 107\$526, de ordenado no periodo de 19 de dezembro a 27 de janeiro ultimo.

Requerimento despachado:

Do capitão Cesar Gomes da Cunha e Silva, collector de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro, pedindo o levantamento da fiança que prestou e exame das suas contas — Deu o Sr. presidente o seguinte despacho: Instrua a petição, nos termos do art. 183 do decreto n. 2.409, de 1893, e selle o documento junto.

DIARIO DOS TRIBUNAES

EDITAES

Juizo de Direito da Segunda Vara Commercial

De citação, com o prazo de 10 dias, aos credores de Arthur Valença & Comp., para sciencia e verem passar em julgado a sentença que julga a classificação de seus creditos, na forma abaixo

O Dr. Torquato Baptista de Figueiredo, juiz de direito da 2ª Vara Commercial do Districto Federal:

Faz saber aos que o presente edital virem, que por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreve, processam-se os autos de fallencia de Arthur Valença & Comp., nos quaes foi proferida a sentença do teor seguinte: sentença: Vistos estes autos. Hei por homologada, para que surta seus devidos e legais effectos, a classificação de creditos de fls. 196, visto como no prazo legal, conforme se verifica da certidão de fls. 205, nenhuma reclamação foi apresentada; proceda-se pois, ao pagamento dos referidos creditos, guardada a respectiva gradação; pagas as custas pela massa. Rio, 14 de fevereiro de 1908.—Torquato Baptista de Figueiredo. Em virtude do que passou-se o presente, com o prazo de 10 dias, pelo teor do qual citam-se os credores de Arthur Valença & Comp., para sciencia e verem passar em julgado a sentença acima transcripta, que julga a classificação de seus creditos, para os fins de direito. E para constar, passaram-se este e outros de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 20 de fevereiro de 1908. Eu, Antonio Lopes Domingues, escrivão, o subscrevi.—Torquato Baptista de Figueiredo.

Juizo de Direito da Terceira Vara Commercial

De publicação da declaração da fallencia dos negociantes J. Ferreira & Martins, estabelecidos á rua da Assembléa n. 4

O Dr. João Buarque de Lima, juiz pretor com exercicio na Terceira Vara Commercial da cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que, a requerimento de C. Abranches & Comp., devidamente instruido na forma da lei n. 859, de 16 de agosto de 1902, e depois das necessarias diligencias, foi por sentença deste juizo decretada a fallencia de J. Ferreira & Martins, fixando o seu termo, para os effectos legais, de 15 do corrente mez, ficando, outrossim, intimados para, no prazo de 24 horas, que correrão em cartorio, apresentarem a relação de seus dez maiores credores, sob pena de prisão. Pelo presente

faço publica a fallencia dos referidos negociantes. E para constar passaram-se este e mais quatro de igual teor, que serão publicados e affixados na fórma da lei pelo official de semana deste juizo, que de assim o haver cumprido lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos 25 de fevereiro de 1908. E eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, o subscrevi.—*João Buarque de Lima.*

Juizo de Direito da Terceira Vara Cível

De citação com o prazo de 30 dias

O Dr. José Augusto de Oliveira, juiz em exercicio da 3ª vara cível nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber aos que este edital de citação, com o prazo de 30 dias, virem ou delle conhecimento tenham, que, tendo sido iniciada por este juizo e cartorio do escrivão, que este subscreve, uma acção ordinaria em que é autora a viuva Alfonsine Fonchon e réos, José Rodrigues de Mello e Leonardo Rodrigues de Mello e sua mulher, para pagamento da quantia de 15:300\$, conforme respectivos artigos juntos aos autos, por parte da autora, foi dirigida a petição do teor seguinte:—Ilm. Exm. Sr. Dr. juiz da 3ª vara cível Diz a viuva Alfonsine Fonchon, na acção ordinaria que move a Leonardo Rodrigues de Mello e sua mulher e a José Rodrigues de Mello, que quer justificar a ausencia dos dous primeiros supplicados, para o que pede que, designados dia e hora, proceda-se á pedida justificação com sciencia do Dr. curador de ausentes. Pede deferimento, Rio, 5 de outubro de 1907.—O advogado *Paulo Augusto Gomes Pereira* (Estava collada uma estampilha do valor de 300 réis, devidamente inutilizada), em cuja petição foi proferido o despacho do teor seguinte: Como requer, designando o escrivão dia e hora, Rio, 7 de outubro de 1907.—*J. Buarque.* E tendo a supplicante justificado com testemunhas a ausencia dos supplicados Leonardo Rodrigues de Mello e sua mulher, vieram os autos á minha conclusão e nelles proferi a sentença do teor seguinte:—Vistos, etc. Julgo procedente a justificação de testemunhas para os devidos e legaes effeitos. Passem-se editaes de citação com o prazo de 30 dias, na fórma da lei, pagas as custas pela justificante, Rio, 23 de dezembro de 1907.—*José Augusto de Oliveira.* Em virtude desta sentença, por este chamo e cito, com o prazo de 30 dias, que será designado em audiencia, aos supplicados ditos Leonardo Rodrigues de Mello e sua mulher, para a primeira audiencia deste juizo, depois de findo aquelle prazo, virem com o outro co-réo, que já foi citado e ficou esperado. fallar dos termos da referida acção, as demais e ver assignar-lhes os 10 dias da lei para a contestação, sob pena de revelia, ficando citados desde logo para todos os termos da dita acção até final sentença e sua execução, sob a mesma pena e scientes de que as audiencias deste juizo são ás segundas e quintas feiras ao meio-dia, no *Forum*, á rua dos Invalidos n. 108. E para que chegue a noticia aos ditos supplicados e a quem por elles sciente nellas, mandei passar este e mais dous de igual teor que serão publicados pela imprensa e affixados no logar publico do costume, de que, o official de justiça que estiver de semana, servindo de porteiro, lavrará certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro em 30 de dezembro de 1907. E eu, Antonio Rêllo de Paula Araujo, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Manoel Estanislau Cruz Galvão, o subscrevi.—*José Augusto de Oliveira.*

Juizo da Segunda Pretoria

De citação ao réo ausente Manoel Borges, com o prazo de 20 dias, na fórma abaixo

O Dr. Leopoldo Augusto de Lima, juiz da 2ª pretoria do Districto Federal, etc.:

Faz saber que, por parte da justiça publica, foi offerecida e por este juizo recebida uma denuncia, pela qual o réo Manoel Borges tem de ser processado como incurso no art. 306 do Codigo Penal; e porque não tenha sido possivel citar pessoalmente a esse accusado em razão de não ser encontrado, nem delle haver noticia, cito-o pelo presente para, depois de findo o prazo de 20 dias, comparecer á primeira audiencia deste juizo e ás consecutivas, até final preparo, afim de assistir á inquirição de testemunhas e requerer o que convier á sua defesa sob pena de revelia. As audiencias realizam-se ás quartas-feiras e sabbados, ás 12 horas. E para constar ao dito accusado mandei passar o presente edital, que será affixado no logar do costume. Segunda pretoria, Capital Federal 21 de fevereiro de 1908. Eu, Candido Salomé Cordeiro de Souza, escrevente juramentado, o escrevi. Eu, João Augusto Ribeiro de Almeida, escrivão, o subscrevi.—*Leopoldo Augusto de Lima.*

Juizo da Setima Pretoria

De citação com o prazo de 20 dias

O Dr. Flaminio Barbosa de Rezende 1º supplente, em exercicio, da 7ª pretoria do Districto Federal, etc.:

Faz saber que pelo presente edital é citada e chamada a este juizo a ré Sylvia Borges de Lima, que residiu á rua de S. João Baptista n. 10, para, dentro do prazo de 20 dias, comparecer nesta pretoria, á rua Farani n. A 2, sobrado, afim de se ver processar pelo crime do art. 303 do Codigo Penal, em virtude de denuncia do Dr. promotor publico adjunto, sob pena de, caso não compareça, ser processada e julgada á revelia; do que mandou passar o presente, para ser affixado e convenientemente publicado. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos 23 de fevereiro de 1908. Eu, Luiz Martins, escrivão, o subscrevi.—*Flaminio Barbosa de Rezende.*

De citação, com o prazo de 20 dias

O Dr. Flaminio Barbosa de Rezende, 1º supplente, em exercicio, da 7ª pretoria do Districto Federal, etc.:

Faz saber que pelo presente edital é citada e chamado a este juizo o réo João Nicolau, vulgo *Bexiga*, para dentro do prazo de 20 dias comparecer nesta pretoria, á rua Farani n. A 2, sobrado, afim de se ver processar pelo crime do art. 303 do Codigo Penal, em virtude de denuncia do Dr. promotor publico adjunto, sob pena de, caso não compareça, ser processado e julgado á revelia, do que mandou passar o presente, para ser affixado e convenientemente publicado. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 26 de fevereiro de 1908. Eu, Luiz Martins, escrivão, o subscrevi.—*Flaminio Barbosa de Rezende.*

Juizo da Decima Segunda Pretoria

De citação, com o prazo de 20 dias ao réo Victor da Silva Sampaio Lima

O Dr. Francisco Ferreira de Almeida, 2º supplente em exercicio desta 12ª Pretoria do Districto Federal:

Faço saber a todos que o presente edital, com o prazo de 20 dias, virem ou delle tiverem noticia que o Dr. promotor publico adjunto denunciou a Victor da Silva Sampaio Lima como incurso no art. 303 do Codigo Penal e como não tenha sido possivel

intimar o mencionado réo, pelo presente cito e chamo o referido réo para comparecer neste juizo, no dia 17 de março proximo, afim de assistir ao inicio do summario e aos demais termos do processo até final sentença e acção, e não comparecendo será processado e julgado á sua revelia, até final sentença. Para que chegue ao conhecimento de todos e do dito réo, mandei passar o presente, que será affixado no logar do costume e publicado no *Diario Official*. Outrosim, faço saber que as audiencias criminaes são diarias e tem logar á rua Dr. Archias Cordeiro n. 28, Estação do Meyer. Dado e passado nesta Capital Federal aos 26 de fevereiro de 1908. Eu, Francisco Pereira de Mendonça, escrivão, o subscrevi.—*Francisco Ferreira de Almeida.*

De citação, com o prazo de 20 dias, ao réo José Lopes da Veiga

O Dr. Francisco Ferreira de Almeida, 2º supplente em exercicio desta 12ª Pretoria, etc.:

Faço saber a todos que o presente edital, com prazo de 20 dias, virem ou delle tiverem noticia, que o Dr. promotor publico adjunto denunciou José Lopes da Veiga como incurso no art. 306 do Codigo Penal, e como não tenha sido possivel intimar o mencionado réo, pelo presente cito e chamo o referido réo para comparecer neste juizo, no dia 20 de março proximo futuro, afim de assistir ao inicio do summario e aos demais termos do processo até final sentença e acção, e não comparecendo será processado e julgado á sua revelia, até final sentença. Para que chegue ao conhecimento de todos e do dito réo, mandei passar o presente, que será affixado no logar do costume. publicado no *Diario Official*; outrosim, faço saber que as audiencias criminaes são diarias e tem logar á rua do Dr. Archias Cordeiro n. 28, estação do Meyer. Dado e passado nesta Capital, aos 28 de fevereiro de 1908. Eu, Francisco Pinto de Mendonça, escrivão, o escrevi.—*Francisco Ferreira de Almeida.*

Comarca de Mogyimirim

O Dr. Firmino Antonio da Silva Whitacker Filho, juiz de direito desta comarca de Mogyimirim, etc.:

Faz saber que, por parte de João Gonçalves Mattos, foi requerido o seguinte:—Ilm. Exm. Sr. Dr. juiz de direito—Diz João Gonçalves de Mattos, por seu advogado, constituído na procuração junta, que, sendo senhor e legitimo possuidor de partes de terras e cafesaes, em commum, no sitio denominado «Cercado», situado neste municipio e comarca (documentos ns. 1 a 6), e não lhe convido continuar em communhão, vem requerer a V. Ex. a citação dos condminos abaixo arrolados e do Dr. curador geral de orphãos para, na primeira audiencia deste juizo, após todas as citações, virem se louvar com o requerente em agrimensores, arbitradores e seus supplentes, para se proceder á divisão das terras e cafesaes do mesmo sitio, abonarem-se reciprocamente as necessarias despezas, ficando todos desde logo intimados para os demais termos e actos da presente acção divisoria e sua execução, sob as penas da lei. A origem da presente communhão foi o fallecimento de Antonio Gonçalves de Souza, e vendas feitas por este a diversos de partes de terras e cafesaes que constituíram os quinhões que lhe coube na divisão do «Cercado», procedida neste juizo em 1892, a requerimento de Joaquim Gonçalves de Souza, tendo a mesma sido julgada por sentença e tendo esta passado em julgado (documento ns. 7 e 8). As terras do sitio do «Cercado» são altas e baixos, vestidos de capoeiras, capoeirões e fol-

taes, sendo parte occupadas por cafesaes. Os limites do immovel dividendo são os constantes do documento n.8, que é o pagamento feito a Antonio Gonçalves de Souza, na divisão do sitio do Cercado, e assim sendo, o supplicante julga desnecessario reproduzir essas divisas, que são muito longas, pois, são divisas de 5 quinhões, accrescendo ainda que as parti-lhas daquela divisão foram homologadas por sentença, tendo esta transitado em julgado. O requerente e os condminos D. Honoria Maria da Conceição e Antonio Benedicto de Mattos possuem bemeitorias proprias no immovel dividendo. Os condminos do sitio do Cercado, são, além do requerente, os seguintes: 1º, o coronel José Manoel da Silveira; 2º, João Lourenço Vaz; 3º, Joaquim Gonçalves de Souza; 4º, D. Honoria Maria da Conceição; 5º, Antonio Benedicto de Mattos; 6º, herança de José Felipe de Souza, representada por Ignacio Baptista de Almeida Leite e pelo tenente Pedro Paulo de Mattos, por si e como tutor nato de seus filhos menores impuberes Benedicto Macario e Golfield; 7º, Felipe Gonçalves de Mattos, Antonio Benedicto de Mattos, o requerente e Antonio Augusto de Góes, como representantes de sua mãe e sogra D. Maria Barbara de Souza. Todos esses condminos residem neste municipio e comarca; 8º, João Estevam de Souza, residente na povoação da Posse, desta comarca; Francisco Gonçalves de Souza, residente na comarca de Amparo; José Gonçalves de Souza, residente na comarca de Itapira; Antonio Gonçalves de Souza, residente na fazenda de Julio Frank, desta comarca; Firmino Gonçalves de Souza, residente em Amparo; Luiz de Castro, por cabeça de sua mulher, residente na comarca de Pirassununga; Lupercio Dias Bueno de Campos, por cabeça de sua mulher, Rodolpho Xavier Bueno, por cabeça de sua mulher, José Francisco da Costa, por cabeça de sua mulher, e José Franco de Almeida, por cabeça de sua mulher; residentes na comarca de Araras, e representantes de sua mãe e sogra D. Mariana Gonçalves de Souza; 9º, Manoel Rino de Camargo, por cabeça de sua mulher Dona Carolina Gonçalves de Souza, residente na comarca de Amparo; 10, Florencio Leite de Souza, por cabeça de sua mulher D. Benedicta Gonçalves de Souza, residente na comarca de Amparo; 11, a herança de Dona Rita Gonçalves de Souza, representada por seu marido Manoel de Mattos Exposto, ausente em lugar incerto e não sabido e por todos os condminos especificados nesta petição, com exclusão apenas dos dous primeiros nomeados, isto é, o coronel José Manoel da Silveira e João Lourenço Vaz. Havendo um condmino ausente em lugar incerto e não sabido, e residindo alguns em outras comarcas deste Estado, o supplicante requer a V. Ex. para que se digne ordenar sejam affixados e publicados editaes de accordo com os arts. 4º, §§ 1º e 2º e 5º do decreto n. 720, de 5 de setembro de 1890 e bem assim requer tambem designação de dia, hora e lugar para se realizar a inquirição de testemunhas, para o fim de justificar a ausencia em lugar incerto e não sabido do condmino Manoel de Mattos Exposto, para o que apresenta os cidadãos Aquilino Ferreira Leite e Rosano Palandi, que comparecerão independente de citação. O supplicante avalia a presente causa em 5:000\$ e desde já protesta contra quaisquer innovações que os condminos façam no immovel dividendo depois de citados. Nestes termos, P. deferimento. D. e A. esta com os documentos offerecidos e dando-se contra-fé aos citados: E. R. Mercê. Mogymirim, 14 de outubro de 1907. — O advogado, *Ismael de Ulhôa Cintra*. (Estavam duas estampilhas do Estado, do valor total de 400 réis, devidamente inutilizadas). Des-

pacho: D. A. Sim, designando o escrivão dia e hora. Mogymirim, 14 de dezembro de 1907. — *F. Whitacker Filho*. A vista desta petição, foi justificada a ausencia do condmino Manoel de Mattos Exposto, ficando este e todos os condminos interessados, citados para, no prazo de 90 dias, virem perante este juizo, assistir a propositura da acção divisoria e virem acompanhar a causa em seus devidos termos até final sentença. E lavrou-se o presente edital que será devidamente publicado e affixado. Mogymirim, 30 de novembro de 1907. Eu, José Christino de Oliveira Campos, escrivão, o subscrevi. — *Firmino Antonio da Silva Whitacker Filho*. Estava em papel sellado.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda dos dias 1 a 25 de fevereiro de 1908.....	6.105:920\$667
Idem do dia 26 :	
Em papel.. 189:690\$683	
Em ouro.... 122:536\$014	312:226\$697
	6.418:147\$364
Em igual periodo de 1907	7.397:238\$033

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 26 de fevereiro de 1908

Interior.....	30:868;928
Consumo :	
Fumo.....	3:032\$000
Bebidas.....	3:401\$400
Calçado.....	2:819\$030
Perfumarias...	140\$030
Especialidades pharmaceuticas.....	367\$000
Vinagre.....	199\$040
Conservas....	70 \$000
Cartas de jogar	72\$000
Chapéos.....	3:215\$000
Tecidos.....	10:343\$000
Registro.....	5:370\$000
	29:650\$900

Extraordinaria.....	159:458\$814
Depositos.....	50\$000
Renda com applicação especial.....	952\$702
Total.....	220:989\$504
Renda dos dias 1 a 25 de fevereiro de 1908.....	2.658:744\$486
	2.879:733\$990
Em igual periodo de 1907....	2.966:784\$026

NOTICIARIO

Pagadoria do Thesouro — Pagam-se amanhã, 28 do corrente, os apontados de todos os ministerios.

Correio — Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes :

Hoje:
Pelo *Itatiaya*, para Penedo, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, cartas para o interior até a 1 1/2, ditas com porte duplo até as 2 e objectos para registrar até as 12 da manhã.

Pelo *Calderon*, para Bahia, Barbados e Nova York, recebendo impressos até as 11 horas da manhã, cartas para o interior até as 11 1/2; ditas com porte duplo e para o exterior até as 12 e objectos para registrar até as 10.

Pelo *Argentina*, para Santos, Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até as 6 horas da manhã, cartas para o interior até as 6 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 7.

Pelo *Oceano*, para Villa Nova e Parahyba, recebendo impressos até as 5 horas da manhã, cartas para o interior até as 5 1/2 e ditas com porte duplo até as 6.

Pelo *Esperança*, para Bahia, S. Christovão e Aracaju, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, cartas para o interior até a 1 1/2, ditas com porte duplo até as 2 e objectos para registrar até as 12 da manhã.

Pelo *S. Luiz*, para Macau e Mossoró, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, cartas para o interior até a 1 1/2, ditas com porte duplo até as 2 e objectos para registrar até as 12 da manhã.

Pelo *Florianopolis*, para Santos e mais portos do sul, Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até as 8 horas da manhã, cartas para o interior até as 8 1/2 e ditas com porte duplo e para o exterior até as 9.

Pelo *Strathynne*, para Nova-York, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, cartas para o exterior até as 2 e objectos para registrar até as 12 da manhã.

Pelo *Canova*, para Bahia, Las Palmas, Rotterdam e Hamburgo, recebendo impressos até as 7 horas da manhã, cartas para o interior até as 7 1/2 e ditas com porte duplo e para o exterior até as 8.

Pelo *Concordia*, para o Havre, recebendo impressos até as 8 horas da manhã e cartas para o exterior até as 9.

Amanhã:

Pelo *Mayrink*, para Cabo Frio, Espirito Santo, Guarapary e Caravellas, recebendo impressos até as 12 horas da manhã, cartas para o interior até as 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até a 1 e objectos para registrar até as 11 da manhã.

Santa Casa da Misericordia — O movimento do hospital da Santa Casa da Misericordia, dos Hospicios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Casadura, foi, no dia 22 de fevereiro, o seguinte :

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	1.087	495	1.582
Entraram.....	34	12	46
Sahiram.....	21	15	36
Falleceram....	10	1	11
Existem.....	1.090	491	1.581

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 501 consultantes, para os quaes se aviaram 419 receitas.

Fizeram-se 2 extracções de dentes.

— No dia 23:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	1.090	491	1.581
Entraram.....	17	15	32
Sahiram.....	11	5	16
Falleceram....	8	4	12
Existem.....	1.088	497	1.585

O movimento da sala do banco e dos diversos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 196 consultantes, para os quaes se aviaram 205 receitas.

Fizeram-se 47 extracções de dentes.

Secção de Meteorologia da Marinha — Repartição da Carta Maritima — Serviço Meteorologico Nacional
Resumo meteorologico e magnetico do dia 25 de fevereiro de 1908 (Terça-feira).

Estação	Horas	Barometro a 0°	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção e força do vento (Escala Beaufort)	Estado atmosferico	Meteóros	Nebulosidade	Observações feitas uma vez em 24 horas					
										Temperatura maxima (exposta)	Temperatura maxima (a sombra)	Temperatura minima	Evaporação a sombra	Chuva cahida	Duração do brilho solar
Central ao morro de Santo Antonio		m/m	0	m/m	%					0	0	0	m/m	m/m	r
	1 a...	758.20	23.2	18.23	86.0	Calma	0								
	2....	757.92	23.0	18.72	89.8	Calma	0								
	3....	757.68	22.4	19.27	95.5	Calma	0								
	4....	757.75	22.5	19.53	96.1	Calma	0								
	5....	757.71	22.3	19.63	98.0	Calma	0								
	6....	758.18	22.5	18.39	91.2	Calma	0								
	7....	758.74	23.2	19.08	90.5	NE	1	Bom		SK,CS,CK	8				
	8....	758.74	23.9	19.40	88.0	NW	3	Bom	Nevoeiro tenue baixo		9				
	9....	759.00	25.0	19.44	82.5	N	3	Bom	Nevoeiro tenue baixo	CK,K	7				
	10....	758.85	26.4	18.79	73.0	N	3	Bom			8				
	11....	758.42	27.0	18.42	70.0	N	2	Bom			7				
	12....	757.83	27.0	19.19	72.4	SSE	5	Bom			9				
	13....	756.76	26.4	19.94	78.0	SE	6	Bom		K,SK,C,CS	8		1.70		
	14....	756.69	26.4	20.51	81.4	SE	5	Bom			6				
	15....	755.92	26.1	19.55	78.0	SE	6	Bom			5				
	16....	756.21	25.6	19.28	79.0	SSE	5	Claro		K,KN,CS,S	7				
	17....	756.04	25.8	20.09	83.8	SSE	5	Claro			8				
	18....	756.12	25.4	20.94	87.0	SE	5	Encoberto			5				
	19....	756.46	25.3	20.62	86.0	ESE	3	Encoberto			10				
	20....	757.02	27.1	17.93	76.0	ESE	6	Incerto	Relampagos		10				
	21....	757.18	24.8	17.43	74.8	ESE	4	Bom	Relampagos		9				
	22....	757.41	24.4	18.18	80.0	ESE	4	Bom	Relampagos		0				8.37
	23....	757.55	24.9	20.10	86.0	E	4	Bom	Relampagos		0				
24....	757.30	24.4	18.91	83.0	E	4	Bom	Relampagos		0	27.1	27.5	21.8		

OCCURENCIAS

Relampejou no qua drante de SW de 7 h. 45 m. p. até depois das 11 h. p.

A temperatura maxima deu-se ás 11 h. 30 m. a e a minima ás 3 h. a.

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTACAO CENTRAL

Declinação do dia 25 — 2 — 1908 = 9° 07' 16" N W

Inclinação do dia 25 — 2 — 1908 = — 14.9° 94 (extremo N para cima)

Secção de Meteorologia, 25 de fevereiro de 1908 — Observações meteorologicas simultaneas a 0 h. m. de Greenwich (9 hs. 07 ms. a. f. m. do Rio)

ESTACÕES	Pressão ao nível do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura média na vespera	ESTACÕES	Pressão ao nível do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura média na vespera
Belém.....	760.62	23.5	20.01	23.10	S. Paulo.....	760.99	23.0	15.55	18.05
S. Luiz.....	—	—	—	28.25	Santos.....	—	—	—	—
Parnahyba.....	—	—	—	27.85	Paranaguá.....	—	—	—	—
Fortaleza.....	—	—	—	—	Curityba.....	763.83	18.7	12.64	20.10
Natal.....	—	—	—	—	Guarapuava.....	760.88	17.0	14.13	18.10
Parahyba.....	—	—	—	28.75	Asuncion.....	—	—	—	—
Recife.....	761.89	29.0	20.71	27.50	Posadas (x).....	761.60	25.0	12.06	23.00
Joazeiro.....	760.35	26.0	13.71	25.10	Florianopolis.....	759.25	22.1	17.13	24.20
Maceio.....	—	—	—	27.50	Corrientes (x).....	761.40	21.0	13.52	20.50
Aracaju.....	762.35	27.1	21.88	27.95	Itaquí.....	757.84	22.5	15.01	24.00
Ondina (Bahia).....	761.40	28.2	20.80	26.90	Porto Alegre.....	—	—	—	—
S. Salvador.....	761.83	27.8	20.24	27.00	Santa Maria.....	757.33	23.0	16.40	23.25
Ilhéos.....	764.88	23.5	19.59	27.75	Bagé.....	—	—	—	—
Cuyabá.....	765.09	26.0	19.04	27.45	Rio Grande.....	758.43	26.1	18.40	25.05
Uberaba.....	762.82	22.5	15.65	24.25	Cordoba (x).....	758.00	23.0	17.08	17.00
Victoria.....	763.99	28.6	20.15	26.20	Rosario (x).....	761.00	22.0	12.91	25.00
Barbacena.....	762.11	20.6	14.09	18.75	Mendoza (x).....	757.70	22.0	9.88	25.50
Juiz de Fora.....	764.79	23.6	16.90	23.65	Buenos Aires (x).....	759.80	24.0	13.28	24.50
Campinas.....	761.83	21.7	16.35	23.05	Montevideo.....	758.00	21.0	13.59	20.75
Capital (Rio).....	762.07	26.7	19.75	24.65					

Em S. Paulo choveu e trovejou na noite de hontem.

Em Guarapuava soprou W de rajadas violentas ás 11 hs. a de hontem e trovejou. Houve nevoeiro alto na manhã de hoje.

Probabilidades na Capital até amanhã ao meio-dia: Tempo variavel entre bom e incerto Ventos variaveis. Até ás 2 hs. 30 ms. p., não se recebeu mais telegramma algum.

Nota—As observações com este signal (x) são de hontem.—E. ADELINO MARTINS, chefe.

MARCAS REGISTRADAS

N. 3.447

Por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje, foi autorizada a alteração da marca registrada sob n. 5.447, substituindo-se a palavra «Sapataria Avelino» pela palavra «Casa Avelino», servindo esta nova marca para distinguir calçado, como outros artigos de seu commercio, não podendo ser esta nova marca empregada como titulo. Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1908. — O secretario, *Fabio Leal*. (A margem desta annotação, estava o carimbo da Junta Commercial.)

EDITAES E AVISOS

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, convido os proprietarios, arrendatarios ou seus procurados, dos predios abaixo mencionados, a comparecerem nesta directoria, dentro do prazo de 10 dias, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei:

Becco João José n. 12.
Rua da Prainha n. 60.
Rua da Prainha n. 19.
Rua Manoel Victorino n. 8.
Rua Ernesto Nunes n. 5.
Rua da Gamboa n. 145.
Rua dos Andradas n. 42.
Rua Maria Antonia n. 6.
Rua Anna Barbosa n. 3.
Rua João Cardoso n. 31 B (laudo de victoria).
Rua S. José n. 49 (laudo de victoria).
Rua Monte Alverne n. 10 (laudo de victoria).
Rua Monte Alverne n. 6 (laudo de victoria).
Rua Monte Alverne n. 8 (laudo de victoria).
Rua João Cardoso n. A 31 (laudo de victoria).
Rua Humaytá n. 58 B.
Rua do Riachuelo n. 191.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1908. — O secretario, Dr. *J. Pedroso*.

Escola Nacional de Bellas Artes

De ordem do Sr. director, faço publico que, a partir do dia 1 até o dia 15 de março, impreterivelmente, estarão abertas nesta secretaria, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde, as matriculas para os cursos geraes, especiaes, preparatorios e praticos.

Os candidatos á matricula no curso geral deverão apresentar em requerimento ao director:

1º, certificados de exames de portuguez, de arithmetica e de elementos de geographia e de historia;

2º, attestado de vaccina;

3º, recibo da taxa de matricula;

4º, prova de identidade de pessoa.

A prova de identidade se fará por meio de attestação escripta de algum professor ou de duas pessoas conceituadas.

Para a matricula em qualquer curso especial preparatorio deverá o candidato apresentar certidão de aprovação no terceiro anno do curso geral.

Os candidatos á matricula no curso preparatorio de architectura deverão, além

disso, exhibir certificados de exames de algebra, geometria, trigonometria, physica e chimica.

A matricula em qualquer curso pratico só será permitida aos que apresentarem certidões de aprovação nas materias do curso preparatorio respectivo.

Para a matricula no segundo anno de cada curso, o alumno deverá apresentar certidão de aprovação nas materias do anno anterior.

E' facultada a matricula aos individuos do sexo feminino.

De accordo com o art. 122 do regulamento approved pelo decreto n. 3.987, de 13 de abril de 1901, o Sr. director admittirá á inscripção alumnos livres, somente para os cursos praticos, mediante o pagamento da taxa de matricula.

Essa admisão, porém, só será concedida depois de aceitos os alumnos pelos professores respectivos, seguindo-se então o pagamento da taxa.

Os alumnos matriculados são obrigados á frequencia e terão direito de concorrer aos premios e diplomas que a escola confere.

Perderão, entretanto, esse direito e não poderão tambem prestar exame os que derem mais de 30 faltas sem justificação.

Os alumnos livres não gosarão do direito de que trata o artigo precedente, nem serão admittidos a prestar exame e perderão o direito de assistir ás aulas, si faltarem mais de 30 vezes.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas Artes, 25 de fevereiro de 1908. — O secretario, *Diogo Chalrêo*.

Instituto Nacional de Musica

MATRICULA. EXAMES E CONCURSOS DE ADMISSÃO. SUBVENÇÕES

Do ordem do Sr. director, faço publico que, na conformidade do art. 118 do regulamento, a matricula estará aberta nesta secretaria nos dias uteis, de 1 a 15 de março, e simultaneamente a inscripção para os exames e concursos de admisão.

O ensino diurno comprehende os seguintes cursos: solfejo, canto, teclado, piano, orgão, harpa, violino, violeta, violoncello, harmonia, contraponto e fuga, instrumentação e composição; e o ensino nocturno os seguintes: solfejo, violino, violeta, violoncello, contrabaixo, flauta, oboé, fagote, clarinete e congêneres, trompa, clarim, cornetim, trombone, saxhorn baixo (tuba) e congêneres.

O candidato deverá juntar ao requerimento: 1º) certidão de idade; 2º) attestado de vaccina; 3º) attestado que prove ter conhecimento da lingua portugueza e noções de arithmetica até fracções, inclusive.

Proceder-se-ha a exame de admisão para os cursos de solfejo, teclado, harmonia, contraponto e fuga, instrumentação e composição e para a 1ª epocha dos de canto e de instrumento, e o concurso de admisão para as demais epochas dos mesmos cursos de canto e de instrumento, devendo o respectivo programma ser affixado na portaria deste instituto 10 dias, ao menos, antes da realização dos mesmos.

Outrosim, faço publico que, tendo sido estabelecidas cinco subvenções annuaes de 200\$ cada uma para os seguintes cursos: violeta, violoncello, oboé, fagote e trompa, a inscripção para essas subvenções se effectuará ao mesmo tempo que a das matriculas e a ellas só poderão concorrer os alumnos do ultimo periodo de uma epocha, mediante certificado do habilitação no periodo anterior.

Secretaria do Instituto Nacional de Musica, 27 de fevereiro de 1908. — Pelo secretario, *Gastão Jeolês*, sub-secretario.

Policia do Districto Federal

O Dr. Antonio Joaquim de Albuquerque Mello, 1º delegado auxiliar da Policia do Districto Federal, de ordem do Exm. Sr. Dr. chefe de policia:

Manda que nos dias 1, 2 e 3 de março do corrente anno, das 3 horas da tarde em diante, por occasião dos festejos carnavalescos se observe o seguinte:

Companhia Villa Isabel

Os bonds dessa companhia deverão estacionar na rua do Espirito Santo, proximo á praça Tiradentes, e, entrando pela chave ali existente, seguirão para seus destinos, pela rua Visconde do Rio Branco. Dado, porém, o caso que a affluencia do povo seja tão numerosa que a passagem alli prejudique a commodidade publica, os bonds deverão fazer ponto na travessa do Senado, seguindo dahi para seus destinos.

Companhia S. Christovão

Os bonds dessa companhia, na descida, deverão fazer o trajecto pelas ruas da Constituição, Tobias Burreto, Luiz de Camões e Conceição, voltando dahi pela rua Senhor dos Passos.

Companhia Carris Urbanos

Os bonds dessa companhia que pelo lado da Estrada de Ferro demandarem o largo de S. Francisco, Carceller e Barcas, deverão fazer trajecto pelas avenidas Passos, Marechal Floriano Peixoto, ruas de S. Pedro e Primeiro de Março, voltando dahi por Theophilo Ottoni, Andradas, General Camara, avenidas Passos e Marechal Floriano.

Os que da praia Formosa demandarem o largo de S. Francisco e Bargas, deverão fazer o trajecto pelas ruas de Uruguayana e S. Pedro, regressando pelas ruas Primeiro de Março, Theophilo Ottoni, Andradas, avenida Marechal Floriano Peixoto e rua Camerino.

Os que pela Estrada de Ferro demandarem a Lapa, deverão fazer o trajecto pela avenida Marechal Floriano Peixoto, ruas do Nuncio, Visconde do Rio Branco, Lavradio, Riachuelo e Visconde de Maranguape, voltando pelas ruas Riachuelo, Lavradio, Visconde do Rio Branco e praça da Republica, seguindo dahi para seus destinos.

Os que pela Lapa demandarem o Carceller, deverão fazer ponto na praça Quinze de Novembro e dahi voltar pela rua da Misericordia.

Os bonds das linhas S. Francisco a Lapa e Riachuelo farão a respectiva manobra na esquina da rua Visconde do Rio Branco com a do Lavradio.

Os vehiculos de praça ou os que aguardarem ordens de passageiros deverão fazer ponto no largo da Lapa, na praça da Republica ao lado da Estação da Estrada de Ferro Central do Brazil e em frente ao Archivo Publico Nacional, na travessa da Barreira, na praça Quinze de Novembro, entre a rua Primeiro de Março e a travessa do Commercio e na rua Leopoldina entre esta e a Academia de Bellas Artes.

Todos os vehiculo deverão transitar a passo e em uma só fila, não podendo estacionar, conduzam pessoas phantaziadas ou não.

Os vehiculos que da praça Tiradentes demandarem a da Republica deverão subir pela rua Visconde do Rio Branco e os que da praça da Republica demandarem a de Tiradentes, deverão descer pela rua da Con-

stituição, lado do theatro S. Pedro de Alcantara.

Pela frente do Derby Club só deverão passar os vehiculos que tiverem de tomar a direcção da rua Visconde do Rio Branco, e pela frente da Secretaria do Interior os que tiverem de tomar a direcção do theatro S. Pedro de Alcantara.

Pela rua do Espirito Santo só poderão transitar os vehiculos vindos da rua do Senado.

Os conductores de vehiculos deverão trazer consigo as respectivas matriculas como determina o art. 2º do regulamento policial de vehiculos, sob pena de serem recolhidos ao Deposito Publico os vehiculos encontrados em a citada infracção.

Aquelles que transgredirem as disposições acima estabelecidas serão punidos de conformidade com o disposto no art. 51, §§ 1º e 2º do citado regulamento.

Outrosim, faço publico que os clubs e cordões carnavalescos deverão observar em seus itinerarios as designações de mão e contra mão das ruas abaixo, de modo a evitar encontros e embaraços na passagem dos respectivos prestitos.

Assim são consideradas subidas as seguintes ruas: General Camara, Hospicio, Ouvidor, Theatro, Assembléa, Visconde do Rio Branco, Gonçalves Dias, Quitanda, Senador Euzébio; e de descida: São Pedro, Alfândega, Rosario, Sete de Setembro, Constituição, Espirito Santo, Ourives, Visconde de Itaina e Nuncio.

As determinações do presente edital deverão ser strictamente observadas, sob pena de ser immediatamente cassada a licença aos infractores e impedido o transito de seus prestitos.

Primeira delegacia auxiliar do Districto Federal, 19 de fevereiro de 1908. — O 1º delegado, Antonio Joaquim de Albuquerque Melo.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal

AFORAMENTO DOS LOTES NS. 25 E 26 E MAIS TERRENOS NOS FUNDOS DOS MESMOS DA LAGOA RODRIGO DE FREITAS, Á RUA DO JARDIM BOTANICO

Por esta directoria se faz publico que, a contar 60 dias, desta data, se receberão no dia 4 do abril do corrente anno, até ás 2 horas da tarde, propostas para o aforamento dos terrenos supra mencionados, em cartas fechadas e lacradas, devidamente selladas, datadas e assignadas, sem emendas, nem razuras, ou qualquer defeito que dê lugar a duvidas; contendo os preços em algarismos e por extenso, e acompanhadas do conhecimento do deposito da quantia de 300\$, feito na Thesouraria Geral do Thesouro, por guia expedida por esta directoria para garantia da assignatura do termo de aforamento pelo proponente preferido, que a perderá, em favor dos cofres publicos, caso deixe de assignar a no prazo de oito dias, contados da data do despacho do Sr. Ministro da Fazenda, aceitando a sua proposta.

A concorrência versará sobre o preço dos foros dos ditos terrenos, servindo de base o da avaliação dos mesmos, de 231\$; sendo uma das condições do mencionado termo, além das que costumam regular o contracto de emphytensé, obrigar-se o fôrreiro desses terrenos, que são em parte alagadiços, e parte constituídos pela propria lagôa, a aterrá-los e a dar começo aos respectivos traba-

lhos dentro do prazo de 60 dias da data do referido termo, sob pena de ficar a concessão sem effeito, caso não seja cumprida essa condição.

O terreno formado pelos lotes ns. 25 e 26 e mais terrenos nos fundos dos mesmos da lagôa Rodrigo de Freitas mede de frente a rua do Jardim Botânico 308^m. 0, mais ou menos, de comprimento da frente aos fundos, pelo lado direito, que divide com o lote n. 24 por uma linha ao rumo 20º S.E., conforme o respectivo processo 310^m. 0, e, pelo esquerdo, 102^m. 0, pela linha que divide com o terreno de Manoel José Vieira da Fonseca, onde se acha o seu predio de n. 55 da referida rua, mais 110^m. 0, pelos fundos desse terreno, e dos dos predios da mesma rua ns. 57, 57 A, 59 e 61, mais 25^m. 0, que dividem com o terreno de Antonio Joaquim Nunes, e mais 50^m. 0, pelos fundos desse terreno e de outros, ou o total em linha quebrada de 377^m. 0, conforme se acha indicada a lapis na carta cadastral, inclusa no processo, e que pode ser vista pelos pretendentes.

Em tempo opportuno, quando aterrado o terreno e levantada a sua planta, verificando-se differenças nas dimensões mencionadas, visto não terem extensão determinada os terrenos dos predios citados, os quaes vão até a lagôa, se deverá rectificar o termo de aforamento e titulo respectivo, de accordo com a mesma planta.

Directoria das Rendas Publicas, 4 de fevereiro de 1908.—A. F. Cardoso de Menezes e Souza, director interino.

CONCURRENCIA PARA A VENDA DO TERRENO NACIONAL Á RUA VINTE QUATRO DE MAIO, ONDE EXISTIU O PREDIO N. 54

Por esta Directoria se faz publico que, a contar 30 dias da data do presente edital, no dia 19 de março proximo, até 2 horas da tarde, serão recebidas propostas nesta Directoria para a compra do terreno supra mencionado, em cartas fechadas e lacradas, devidamente selladas, datadas e assignadas, sem emendas nem razuras, ou qualquer defeito que dê lugar a duvidas; contendo os preços em algarismos e por extenso, e acompanhadas do conhecimento do deposito da quantia de 100\$ feito na thesouraria geral do Thesouro por meio de guia da mesma Directoria, para garantia da assignatura da escriptura pelo proponente que for preferido, o qual a perderá em favor dos cofres publicos, caso deixe de assignar a no prazo de 10 dias contados do despacho, aceitando a sua proposta.

A concorrência versará sobre o preço do terreno, de 500\$ por metro de frente, ou o total de 3:375\$ de todo o terreno, que mede de frente 6^m. 75, exclusive os muros lateraes, e da frente aos fundos 55^m. 90, exclusive o muro dos mesmos fundos, que pertence á Estrada de Ferro Central, bem assim o do lado esquerdo, que divide com a passagem pertencente á mesma Estrada de Ferro Central.

Directoria das Rendas Publicas, 18 de fevereiro de 1908.—A. F. Cardoso de Menezes e Souza, director interino.

Caixa de Amortização

Faço publico que a Junta Administrativa desta repartição, em sessão de hontem, resolveu prorrogar até 30 de junho do corrente anno o prazo para o recolhimento, sem desconto, das notas do Thesouro de 1\$ da 6ª estampa, de 2\$ das 6ª, 7ª e 8ª estampas, de 200\$ da 10ª estampa e das de 1\$ e 2\$ fabricadas na Inglaterra, de que tratam os editaes de 29 de outubro e 16 de dezembro de 1907.

Caixa de Amortização, 25 de fevereiro de 1908.—O inspector, M. C. de Léo.

Recebedoria do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. director, em commissão, convido os Srs. industrias, negociantes e mercadores ambulantes de productos sujeitos aos impostos de consumo a virem registrar, até 31 de março do corrente exercicio, não só os seus estabelecimentos, como os individuos que empregarem na venda ambulante.

Pela patente do registro serão cobradas as seguintes taxas:

- a) fabricas..... 200\$00
- b) deposito de fabricas e casas commerciaes por grosso..... 100\$00
- c) casas commerciaes retalhistas, exclusivamente de producto tributado:
 - De 1ª classe..... 50\$00
 - As demais..... 30\$00
- d) casas commerciaes retalhistas, com outros ramos de negocio, além do producto tributado, excepto charutarias..... 30\$00
- e) casas commerciaes retalhistas de mais de um producto tributado, por patente, até tres..... 20\$00
- f) mercador ambulante, por conta propria ou alheia..... 20\$00
- g) pequenos fabricantes, trabalhando só ou com um numero de operarios que não exceda a seis..... 20\$00

De mais de seis a 12..... 50\$00

Chamo a attenção dos Srs. interessados para as seguintes disposições do actual regulamento dos impostos de consumo: Os industrias e negociantes de productos sujeitos aos impostos de consumo, que forem devedores de multas, não poderão obter, renovar ou transferir o registro, sem previo pagamento ou deposito da respectiva importância.

O registro para o commercio por grosso só poderá ser concedido aos importadores e aos atacadistas.

A categoria do commercio, neste caso, será regulada por outros impostos federaes, estaduais ou municipaes.

Recebedoria do Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1908.—Epaninon las Britto, sub-director interino.

INDUSTRIAS E PROFISSÕES

De ordem do Sr. director, em commissão, faço publico que, durante o mez de fevereiro proximo futuro, se procederá, nesta repartição, a cobrança, á bocca do cofre, do primeiro semestre do imposto de industrias e profissões.

Serão punidos com a multa de 10 % os contribuintes que deixarem de realizar o pagamento no prazo marcado.

Os impostos que não excederem de 200\$ serão cobrados de uma só vez.

Recebedoria do Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1908.—O sub-director interino, Epaninon las Britto.

CONSUMO DE AGUA POR HYDROMETRO

De ordem do Sr. director, em commissão, faço publico que, no dia 15 do corrente mez, começará nesta repartição a cobrança, á bocca do cofre, do consumo de agua por hydrometro, do 2º semestre de 1907, e que terminará improrogavelmente no dia 15 de março proximo, incorrendo na multa de 10 % sobre o imposto o contribuinte que deixar de pagá-lo até o citado dia 15 de março.

Não será admittido o pagamento da contribuição relativa ao 2º semestre, achando-se em divida a do primeiro.

Recebedoria do Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1908.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 12

Pela inspectoría da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico, que á porta do armazem do consumo, no dia 27 de fevereiro, ao meio-dia, se hão de arrematar, livres de direitos e no estado em que se acharem, as mercadorias seguintes:

*Primeira praça***Mercadorias existentes na Estiva****Lote n. 1**

CAS (em um triangulo) : 1 caixa n. 2.154 contendo duas pedras de amolar, pesando liquido 27 kilos ; panno de lixa pesando 40 kilos ; chumbo em barra pesando 28 kilos ; fio de algodão torci o para pavió pesando tres kilos ; ferramentas manuaes, pesando cinco kilos.

Idem : 1 encapado n. 2.163, contendo cabos de juta em peça, pesando 102 kilos ; vindo de Hamburgo no vapor *Bahia*, descarregado em 16 de janeiro de 1906.

Lote n. 2

CAS (em um triangulo) : 10 caixas numeros 2.120/9, contendo sabão sem perfume, pesando 600 kilos, vindas de Hamburgo no vapor *Bahia*, descarregadas em 16 de janeiro de 1906.

Lote n. 3

CAS (em um triangulo) : 1 caixa n. 2.161, contendo aço em verguinhas, pesando 107 kilos ; barras de aço, pesando 108 kilos ; cobre em verguinha, pesando 29 kilos.
Idem : 3 ditas ns. 2.149/51, contendo creolina, pesando liquido 45 kilos ; vindas de Hamburgo no vapor *Bahia*, descarregadas em 16 de janeiro de 1906.

Lote n. 4

CAS (em um triangulo) : 1 caixa n. 2.095, contendo obras não classificadas de ferro batido, simples, pesando liquido 39 kilos ; obras não classificadas de vidro n. 1, pesando liquido oito kilos ; obras não classificadas de louça n. 4, pesando liquido quatro kilos ; diversos instrumentos physicos proprios para electricidade ; vinda de Hamburgo no vapor *Bahia*, descarregada em 16 de janeiro de 1906.

Lote n. 5

CAS (em um triangulo) : 1 caixa n. 2.053/4, contendo sabão sem perfume, pesando liquido 215 kilos ; vinda de Hamburgo no vapor *Bahia*, descarregada em 16 de janeiro de 1906.

Lote n. 6

CAS (em um triangulo) : 3 fardos n. 2.075/7, contendo obras não classificadas de cortiça e algodão (salva-vidas) pesando 180 kilos.
Idem : 1 dito n. 2.158, contendo salva-vidas feitos de lona de algodão e cortiça, pesando 40 kilos.

Idem : 1 caixa n. 2.082, contendo ferramentas grossas pesando 140 kilos, vindos de Hamburgo no vapor *Bahia*, descarregados em 16 de janeiro de 1906.

Lote n. 7

CAS (em um triangulo) : 1 caixa n. 2.152, contendo limas de ferro, pesando 80 kilos ; arrebites de ferro simples, pesando 15 kilos ; cobre em laminas, pesando 5 kilos ; vinda de Hamburgo pelo vapor *Bahia* e descarregada em 16 de janeiro de 1906.

Lote n. 8

CAS (em um triangulo) : 1 caixa n. 2.147, contendo sabão sem perfume, pesando 120 kilos ; vinda de Hamburgo pelo vapor *Bahia* e descarregada em 16 de janeiro de 1906.

Lote n. 9

CAS (em um triangulo) : 1 fardo n. 2.118, contendo alcatifas de algodão, pesando 110 kilos ; vindo de Hamburgo pelo vapor *Bahia* e descarregado em 16 de janeiro de 1906.

Lote n. 10

CAS (em um triangulo) : 1 caixa n. 2.157, contendo instrumentos manuaes, pesando 14 kilos.

Idem : 1 dita n. 2.146, contendo sabão sem perfume, pesando 30 kilos ; vindas de Hamburgo pelo vapor *Bahia* e descarregadas em 16 de janeiro de 1906.

Lote n. 11

CAS (em um triangulo) : 12 barricas ns. 2.153, 2.098 e 2.182/91, contendo cimento em pó, pesando bruto 1.660 kilos.

Idem : 1 engradado n. 2.162, contendo cobre em lamina, pesando 50 kilos.

Idem : 2 ditos ns. 2.159/60, contendo baldes de madeira, pesando 45 kilos ; vindos de Hamburgo pelo vapor *Bahia* e descarregados em 16 de janeiro de 1906.

Lote n. 12

CAS (em um triangulo) : 1 cesto n. 2.088, contendo parafusos de ferro simples, pesando 67 kilos.

Idem : 1 dito n. 2.093, contendo escapulas simples, pesando 31 kilos.

Idem : 1 dito n. 2.090, contendo obras não classificadas de ferro fundido simples, pesando 33 kilos, vindos de Hamburgo pelo vapor *Bahia* e descarregados em 24 de janeiro de 1907.

Lote n. 13

CAS (em um triangulo) : 1 cesto n. 2.094, contendo escapulas de ferro simples, pesando 33 kilos.

Idem : 1 dito n. 2.084, contendo parafusos simples, pesando 61 kilos.

Idem : 1 dito n. 2.086, contendo parafusos simples, pesando 61 kilos ; vindos de Hamburgo pelo vapor *Bahia* e descarregados em 16 de janeiro de 1906.

Lote n. 14

CAS (em um triangulo) : 1 cesto n. 2.092, contendo obras não classificadas de ferro fundido simples, pesando 70 kilos.

Idem : 1 dito n. 2.085, contendo parafusos de ferro simples, pesando 61 kilos ; vindos de Hamburgo pelo vapor *Bahia* e descarregados em 16 de janeiro de 1906.

Lote n. 15

CAS (em um triangulo) : 1 cesto n. 2.089, contendo fio de cobre nú, pesando 5 kilos.

Idem : 1 dito n. 2.091, contendo obras não classificadas de ferro fundido simples, pesando 47 kilos.

Idem : 1 dito n. 2.087, contendo parafusos de ferro simples, pesando 75 kilos ; vindos de Hamburgo pelo vapor *Bahia* e descarregados em 24 de janeiro de 1907.

Lote n. 16

CAS (em um triangulo) : 1 cesto n. 2.164, contendo parafusos de ferro simples, pesando 56 kilos ; malho (ferramenta grossa),

pesando 39 kilos, vindo de Hamburgo no vapor *Bahia*, descarregado em 24 de janeiro de 1907.

Lote n. 17

CAS (em um triangulo) : 1 barril n. 43, contendo tintas preparadas a oleo para pintura, pesando liquido 300 kilos ; vindo de Hamburgo no vapor *Bahia*, descarregado em 16 de janeiro de 1906.

Lote n. 18

CAS (em um triangulo) : 1 amarrado n. 2.169, contendo ferramentas grossas, pesando 40 kilos.

Idem : 1 barrica n. 2.156, contendo cordoalha de juta em obras, pesando 22 kilos ; ferramentas manuaes, pesando 15 kilos ; cordoalha de ferro, pesando 12 kilos ; ferramentas para machinas, pesando 4 kilos ; cachos de palha de côco simples, pesando 39 kilos ; vidros para machinas, pesando 16 kilos ; vindos de Hamburgo no vapor *Bahia*, descarregados em 26 de janeiro de 1906.

Lote n. 19

CAS (em um triangulo) : 1 barrica, n. 2.658, contendo mangueiras de couro, pesando liquido 96 kilos ; amiantho em bruto, desfiado, pesando liquido 20 kilos ; bandeiras de lã, pesando liquido 20 kilos, vinda de Hamburgo no vapor *Bahia*, descarregada em 16 de janeiro de 1906.

Lote n. 20

CAS (em um triangulo) : 12 amarrados ns. 1/12, contendo chapas de zinco simples, pesando liquido 936 kilos ; vindos de Hamburgo no vapor *Bahia*, descarregados em 16 de janeiro de 1906.

Lote n. 21

CAS (em um triangulo) : 1 engradado n. 2.201, contendo uma lata de verniz não especificado, pesando bruto 10 kilos ; 5 latas com zarcão, pesando liquido 100 kilos ; 1 lata com tinta preparada a oleo para pintura, pesando bruto 50 kilos ; 4 latas contendo tijolo para limpar faca, pesando bruto 50 kilos ; vindo de Hamburgo no vapor *Bahia*, descarregado em 22 de janeiro de 1907.

Lote n. 22

CAS (em um triangulo) : 1 engradado n. 2.099, com 11 latas de tinta preparada a oleo para pintura, pesando bruto 238 kilos.

Idem : 1 dito n. 2.116, com 12 latas de tinta preparada a oleo para pintura, pesando bruto 300 kilos ; vindos de Hamburgo no vapor *Bahia*, descarregados em 22 de janeiro de 1907.

Lote n. 23

CAS (em um triangulo) : 2 chapas de ferro simples ns. 2.109/10, pesando bruto 170 kilos.

Idem : 1 caixa n. 2.080, contendo moitões, pesando 220 kilos ; instrumentos manuaes, pesando 48 kilos ; obras não classificadas de ferro fundido simples, pesando 46 kilos ; vindas de Hamburgo no vapor *Bahia*, descarregadas em 13 de janeiro de 1906.

Lote n. 24

CAS (em um triangulo) : 2 barricas ns. 2.147/8, contendo correntes de ferro fundido, pesando bruto 390 kilos ; vindas de Hamburgo no vapor *Bahia*, descarregadas em 16 de janeiro de 1906.

Mercadorias existentes no armazem de consumo.

Lote n. 25

Lopez: 1 caixa n. 475, contendo brinquedos não especificados, pesando 12 kilos.

Esperanca 50 (em um triangulo): 3 caixas ns. 1/3, contendo espelhos pequenos com molduras de papelão, pesando nos envoltorios 235 kilos; vindas de Nova York no vapor *Tennysson*, descarregadas em 16 de janeiro de 1907.

Lote n. 26

LBC—MJ: 1 caixa n. 101, contendo véos de filó de seda com ou sem mescla, de qualquer materia, pesando liquido 8 kilos; vindas do Havre no vapor *Corsica*, descarregada em 16 de janeiro de 1907.

Lote n. 27

GDAS: 1 caixa n. 7.868, contendo cartei-ras com aros de metal ordinario com costas de couro, pesando bruto 68 kilos; vinda de Hamburgo, no vapor *Pernambuco*, descarregada em 8 de fevereiro de 1907.

Lote n. 28

S—C—IR (em um losango): 1 caixa n. 92, contendo 24 extintores de incendios portateis; vinda de Hamburgo, no vapor *Pernambuco*, descarregada em 8 de fevereiro de 1907.

Lote n. 29

ARPC: 3 caixas ns. 1.353/1.355, contendo peças de adorno de vidro n. 2, coalhado e de côres, pesando bruto 447 kilos e liquido legal 246 kilos; vindas de Hamburgo no vapor *P. Siesgmund*, descarregadas em 18 de setembro de 1906.

Lote n. 30

CF: 4 caixas ns. 231/2, 264 e 266, contendo obras não classificadas de palha entrançada, pesando bruto 58 kilos; vindas de Hamburgo no vapor *Macedonia*, descarregadas em 9 de março de 1907.

Lote n. 31

Moca: 2 caixas ns. 1/2, contendo obras de ferro batido esmaltado, pesando bruto 456 kilos e liquido legal 411 kilos; vindas de Bremen no vapor *Aachen*, descarregadas em 8 de fevereiro de 1907.

Lote n. 32

BAC: 1 caixa, sem numero, contendo chapéos de cabeça de tecido de seda; enfeitados; 12 chapéos, idem, idem de pua; 18 chapéos; vinda de Bordéos no vapor *Maggellan*, descarregada em 27 de fevereiro de 1907.

AVISO

No dia do leilão, as mercadorias que tiverem de ser arrematadas, ou suas amostras, estarão á disposição dos senhores pretendentes, que as quizerem examinar, bastando para isso dirigirem-se, antes do leilão, ao fil de o armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrívão da praça o signal de 20%, em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido do talão.

Todo o despacho de arrematação será pago em papel-moeda.

Alfandega do Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1908.—Pelo inspector, *M. Antonino de Carvalho Aranha*.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL COM O PRAZO DE 15 DIAS

De ordem do Sr. inspector desta alfandega, ficam intimados, por meio deste, Gelmetti Virginio, Prandoni Giacomo e Antonio Benevenuto para, no prazo de 15 dias, apresentarem suas defezas, requererem o que for a bom de seus direitos e verem proseguir todos os mais termos do processo de apprehensão de 176 relógios effectuada pelos guardas desta alfandega Joaquim Xavier de Barros, Alonso Duque Estrada e Aristides da Silva Neves, a bordo do vapor italiano *Rio Amazonas*, entrado neste porto em 21 de corrente.

Tercera Secção da Alfandega do Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1908. — O chefe interino, *Mari: Sarmento*.

EDITAL COM PRAZO DE 30 DIAS

Pela inspectoria desta alfandega, se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retiral-as no prazo de 30 dias, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta, nos termos do tit. 5º, cap. 5º da *Consolidação das Leis das Alfandegas*, sem que lhes fique direito de allegar contra os effectos desta venda.

Armazem n. 8—EC: 1 caixa n. 221, procedente de Marsella, pelo vapor francez *Provence*, descarregada em 2 de julho de 1907 e consignada a E. Conseuil;

EC: 1 dita n. 224/2, idem, idem, idem, idem.

LC—PM: 1 dita n. 3.043, procedente do Havre, pelo vapor francez *Cordillere*, descarregada em 10 de julho de 1907; consignada ao Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar.

SG: 1 dita n. 10, idem, idem, idem; consignada a Silva Gomes & Comp.;

FCC: 1 dita n. 2, procedente de Genova, pelo vapor italiano *Re Umberto*, descarregada em 20 de julho de 1907; consignada a Fonseca Costa & Comp.;

Andrioli Davidic: 1 sacco, sem numero, da mesma procedencia e mesmo vapor; descarregado em 12 de julho de 1907; consignação ignorada.

Armazem n. 10—ADC: 1 caixa n. 3, procedente do Havre, pelo vapor francez *Corsega*, descarregada em 23 de julho de 1907; consignada a A. Dias & Comp.;

Jasmin: 1 caixa n. 2, da mesma procedencia e mesmo vapor; descarregada em 27 de julho de 1907; consignada a A. Avenir & Comp.;

A&A: 2 ditas ns. 16/17, procedentes de Hamburgo, pelo vapor allemão *Pernambuco*, descarregadas em 27 de julho de 1907; consignadas a Antonio F. de Andrade;

BB: 3 ditas ns. 59, 700 e 804, da mesma procedencia e mesmo vapor e descarga; consignadas a Braz Brando;

CRC: 2 caixas ns. 53.197 e 7.920, procedentes de Hamburgo, pelo vapor allemão *Pernambuco*, descarregadas em 29 de setembro de 1907, consignadas a Carneiro Rocha & Comp.

CFL: 1 sacco n. 1.213, da mesma procedencia, mesmo vapor e mesma descarga, consignado a Companhia Fiat Lux.

CRC: 1 caixa n. 21, da mesma procedencia, mesmo vapor e mesma descarga, consignada a Carneiro Rocha & Comp.

FP—H: 2 ditas ns. 192 e 400, da mesma procedencia, mesmo vapor e mesma descarga, consignadas a Friereco Plocter.

HAAG&C: 1 sacco sem numero, da mesma procedencia e mesmo vapor, descaaregado em 20 de setembro de 1907, consignada á ordem.

Docas Nacionaes — Fernandes Mourão: 2 quintos sem numero, procedentes de Hamburgo, pelo vapor allemão *Argentina*, descarregados em 14 de junho de 1907, consignados a Fernandes Mourão & Comp.

PP: 40 bordalezas sem numero, procedentes de Genova, pelo vapor italiano *Polynesia*, descarregadas em 9 de junho de 1907, consignadas a Paschoal Pazaneci.

Tribuna: 24 bobinas sem numero, procedentes do Havre, pelo vapor francez *Canarias*, descarregadas em 22 de junho de 1907, consignadas á ordem.

S: 1 caixa sem numero, procedente de Hamburgo, pelo vapor allemão *Macedonia*, descarregada em 26 de junho de 1907, consignação ignorada.

Genevo: 1 amarrado n. 8.021, procedente de Liverpool, pelo vapor inglez *Oravia*, descarregado em 16 de setembro de 1907, consignado a Aug. Inclaust.

CTC: 50 quintos sem numero, procedentes de Hamburgo, pelo vapor allemão *Pernambuco*, descarregados em 30 de julho de 1907, consignados a Carlos Taveira & Comp.

Tribuna: 24 bobinas sem numero, procedentes do Havre, pelo vapor francez *Corsega*, descarregadas em 27 de setembro de 1907, consignadas á ordem.

Tercera secção da Alfandega do Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1908. — O chefe interino, *M. Sarmento*.

EDITAL COM PRAZO DE 30 DIAS

Pela inspectoria desta alfandega, se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retiral-as no prazo de 30 dias, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta, nos termos do tit. 5º, cap. 5º, da *Consolidação das Leis das Alfandegas*, sem que lhes fique direito de allegar contra os effectos desta venda.

Trapiche da ilha de Vianna—Sem marca: peças de pinho n. 66.408, procedentes de Juruate, pelo vapor inglez *F. B. Lovile*, descarregadas em 22 de junho de 1907, consignação ignorada.

APM: 4 caixas ns. 16/9, procedentes de Nova York, pelo vapor inglez *Zamara*, descarregadas em 13 de setembro de 1907, consignadas a A. Placido Marques.

APM: 4 ditas ns. 24, 24, 26/28, idem idem idem.

BFC: 1 dita n. 17, idem idem idem, consignada a Barbosa Fonseca & Comp.

G&C: 27 ditas sem numero, idem idem idem, consignadas á ordem.

HC: 37 rolos de arame, idem idem idem idem.

J—R—C—C: 14 ditas idem idem idem idem.

JG: 1 caixa n. 1, idem idem idem idem.

MC: 4 ditas ns. 7/10, idem idem idem idem.

Mattos Maia: 5 ditas ns. 95/99, idem idem idem, consignadas a Mattos Maia & Comp.

N: 6 ditas ns. 1/6, idem idem idem, consignadas á ordem.

N: 1 peça de ferro n. 7, idem idem idem idem.

N: 7 caixas ns. 4 e 5/9, idem idem idem idem.

Octavio Valobra: 2 ditas ns. 2/4, idem idem idem, consignação ignorada.

R—R—R: 199 rolos de arame, sem numero, idem idem idem, consignados a Belingrodt & Meyer.

SS&C: 1 caixa n. 7, idem idem idem, consignada á ordem.

SSMC: 22 caixas n. 2.243/5, 2.250, 2.236, 2.257, 2.260, 2.301, 2.342, 2.383, 2.386, 2.401, 2.420, 2.422, 2.423, 2.426 e 2.439 (5 caixas sem numero), procedentes de Nova York, vapor inglez *Zamora*, descarregadas em 13 de setembro de 1907, consignadas á ordem.

Idem: 3 amarrados de tubos sem numero, 47 pranchões, 123 taboas e 3 caixas, da mesma procedencia e mesmo vapor, descarregados na mesma data, consignação ignorada.

D—King: 11 caixas ns. 811, 813/20, 830 e 892, da mesma procedencia, mesmo vapor, descarregadas na mesma data e a mesma consignação.

Capatazias—VC: 1 barril sem numero, procedente de Antuerpia, vapor inglez *Buffon*, entrado em 11 de fevereiro de 1908, consignadas a Virgínio Caetano Carvalho.

OLDC: 2 ditos idem, da mesma procedencia, mesmo vapor, descarregados na mesma data, consignados a Oliveira Lopes Silva & Comp.

SA: 1 dito idem, idem, idem, consignado á ordem.

CTC: 19 ditos, idem, idem, idem, consignados a Carlos Taveira & Comp.

FALCHI: 8 ditos idem, idem, idem, consignados a Falchi Geaninizi & Comp.

V. Z. Corrêa: 4 barris, idem, idem, idem, consignados a Jcsé Z. Corrêa & Comp.

JGM: 1 dito, procedente de Liverpool, vapor inglez *Titian*, descarregado em 12 de fevereiro de 1908, consignado a Joaquim Gonçalves Moreira.

Figueiredo: 3 ditos, idem, idem, idem, consignados a Figueiredo Antunes & Comp.

OR: 1 barril, idem, idem, idem, consignado a Bernardo Santos & Comp.

ES—CN: 1 dito idem, idem, idem, idem, consignado a Costa Neves & Comp.

JDI: 2 ditos idem, idem, idem, idem, consignados a José Dias & Irmão.

MFO—PC: 1 dito, idem, idem, idem, idem, consignado a Prista & Comp.

Terceira secção da Alfandega do Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1908.—O chefe interino, *M. Sarmento*.

Ministerio da Marinha

Inspectoria de Navegação

SECÇÃO DE PHAROES

AVISO AOS NAVEGANTES

N. 9

Inauguração de duas boias illuminativas na bahia do sul de Florianopolis

De ordem do Sr. almirante chefe desta repartição, aviso aos navegantes que foram inauguradas, no dia 19 do corrente mez, duas boias illuminativas a gaz acetyleno, assignalando os pontos abaixo designados, na bahia do Sul de Florianopolis; e com o seguinte caracteristico: uma boia pintada de branco, exhibindo luz branca fixa, com alcance de cinco milhas, collocada a 50 metros ao N. N. E. do banco Mossiambú em seis metros de agua na baixa mar, e com altura focal de 2^m.20. Marcações — Pharol dos Naufragados por 40° SE" e Ilha dos Cardos por 70° NE". Uma boia pintada de vermelho, exhibindo luz vermelha: fixa com alcance de quatro milhas, collocada a meia distancia do parello do Cossão em 5^m.5 de agua na baixa mar, e com a altura focal de 2^m.20. Marcações — Ilha ao largo por 35° N. E. e Ponta ao Caiacangassú por 21° SE".

Secção de Pharões, 21 de fevereiro de 1908.—*Eduardo Augusto Verissimo de Mattos*, capitão de fragata, chefe de secção.

Ministerio da Marinha

Inspectoria de Navegação

SECÇÃO DE PHAROES

AVISO AOS NAVEGANTES — N. 10

Nova boia illuminativa assignalando o canal de S. Bento, ilha do Governador

De ordem do Sr. almirante, chefe desta repartição, aviso aos navegantes que foi hontem inaugurada uma boia illuminativa a gaz acetyleno, typo 8 1/2, assignalando o canal de S. Bento, junto á ponta do Engenho Velho, no interior da bahia do Rio de Janeiro, collocada a SW mag. das pedras do Engenho Velho, exhibindo luz branca e de lampejos de seis em seis segundos, com o alcance médio de cinco milhas.

Secção de Pharões, 25 de fevereiro de 1908.—*Eduardo Augusto Verissimo de Mattos*, capitão de fragata, chefe de secção.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

DIRECTORIA GERAL DA INDUSTRIA

Patentes de invenção

- N. 5.271, de Eduardo de Proença.
- N. 5.272, de Honorio Ferreira.
- N. 5.273, de Luiz Lombards.
- N. 5.274, de Thomas Oswald Mein.
- N. 5.275, de Jacques Luciani.

Convido os senhores acima nomeados a comparecer nesta Directoria Geral amanhã, 27, á 1 hora da tarde, com o fim de assistirem á abertura dos envolucros que constem os relatorios, de senhores e amostras das suas invenções.

Directoria Geral da Industria, da Secretaria de Estado da Industria, Viação e Obras Publicas, 23 de fevereiro de 1908.—*J. F. Soares Filho*, director geral.

Estrada de Ferro Cental do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE 50 CARIMBADORES DE CAIXA PARA BILHETES E 100 CAIXAS DE TYPOS PARA OS MESMOS

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 31 do proximo mez de março na intendencia desta estrada, serão recebidas propostas para o fornecimento de 50 carimbadores de caixa para bilhetes, do fabricante, E. Bavasse, e 100 caixas de typos para os mesmos, de accôrdo com a relação que se acha na dita intendencia á disposiçào dos concurrentes para ser examinada.

A concorrência versará sobre a idoneidade do proponente, prazo para a entrega e preço, em libras esterlinas, por unidade, não se obrigando a estrada a aceitar a proposta mais baixa.

Os concurrentes deverão comparecer na dita intendencia no dia e hora acima indicados, com as propostas fechadas, devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicaçào de suas residencias, e deverão exhibir, em separado, no acto da entrega da proposta, o recibo da caução de 300\$, previamente feita na thesouraria desta estrada para garantir a assignatura do contracto e bem assim a prova de estarem quites com a Fazenda Federal e Municipal quanto ao pagamento do imposto de alvarás de licença para o exercicio de negocio, profissào e industria.

Os concurrentes declararão aceitar as instruções estabelecidas para o serviço de concurrencias.

Secretaria da Estrada de Ferro Central da Brazil, em 26 de fevereiro de 1908.—O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	15 5/32	15 1/64
» Pariz.....	\$630	\$638
» Hamburgo....	\$777	\$788
» Italia.....	—	\$639
» Portugal.....	—	\$329
» Nova York....	—	3\$322
Libra esterlina, em moeda.....		16\$025
Ouro nacional, em vales, por 1\$000		1\$793

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices geraes de 5 %, miudas.	1:007\$000
Ditas idem, idem, de 1:000\$.....	1:012\$000
Ditas do Emprestimo Nacional de 1897, nom.....	1:012\$000
Ditas idem idem de 1903, port....	1:008\$000
Ditas do Emprestimo Municipal de 1906, port.....	180\$500
Ditas do Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %, port.....	64\$000
Banco União do Comercio, c/50 %	37\$500
Dito do Brazil, integ.....	121\$000
Comp. Ind. do Norte e Oeste do Brazil, c/20 %.....	1\$000
Dita Docas do Porto da Bahia c/50 %.....	6\$750
Dita Brazil Industrial.....	248\$000
Debs. da Comp. Mercado Municipal.....	201\$750
Ditos da Comp. Ferro Carril do Jardim Botânico, 1ª série.....	214\$000

Vendas por alvard

1 apolice geral de 5 %, 200\$ (á razào).....	1:051\$000
4 ditos idem idem de 1:000\$....	1:012\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1908.—*José Claudio da Silva*, syndico.

Junta dos Corretores

COTAÇÕES DO DIA 25 DE FEVEREIRO DE 1908

Assucar branco crystal, de Pernambuco, 580 á 590 réis por kilo.
Dito idem idem, 3ª sorte idem, idem, 540 réis por kilo.
Dito Demerara, idem, idem, 460 a 500 réis por kilo.
Dito mascavinho, de Campos, 470 réis por kilo.
Azeite de peixe, de Caravelas, 220 réis por kilo.
Breu americano, letra K, 26\$ por 280 libras.
Café, 4\$900 por arroba.
Dito, 3\$260 a 4\$766 por 10 kilos.
Algodão em rama, 1ª sorte, do sertão de Pernambuco, 12\$500 por 10 kilos.
Dito idem idem, 1ª sorte, do Assú, 12\$500 por 10 kilos.
Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1908.—O presidente, <i>João Severino da Silva</i> .—O secretario, <i>Sebastião S. da Rocha</i> .

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Federal de Fiação

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA DOS ACCIONISTAS REALIZADA A 19 DE FEVEREIRO DE 1908

Aos 19 dias do mez de fevereiro de 1908, á 1 hora da tarde, no escriptorio desta companhia, á rua Theophilo Ottoni n. 94, sobrado, estando presentes accionistas representando acções em numero sufficiente para ficar legalmente constituída a assemblea, conforme consta do livro de presenca, o Sr. Alceu G. de Azevedo, director-presidente, abre a sessão e propõe que seja aclamado o coronel Dr. Antonio de Paula Rodrigues Alves para dirigir os trabalhos da assemblea. Aceita esta indicação, assume este senhor a presidencia e convida para secretarios aos Srs. Oscar Cesar Burlamaqui e José Ludolf.

Constituída por esta fórma a mesa, o Sr. presidente declara que o fim da presente assemblea, conforme os annuncios da convocação, é a apresentação do relatório e contas da directoria relativos ao anno de 1907, e por isso manda que o Sr. secretario proceda á leitura dos ditos documentos acompanhados do parecer do conselho fiscal, que são em seguida postos em discussão, e ninguém sobre elles pedindo a palavra, submettidos á votação, são unanimemente approvados.

Procedendo-se em seguida á eleição do conselho fiscal e seus supplentes, é apurado o seguinte resultado:

Para conselho fiscal :

	Votos
Domingos Gomes de Freitas.....	70
José Ludolf.....	70
Alberto Reeve.....	70

Para supplentes do conselho fiscal:

Antonio de Paula Rodrigues Alves.....	70
Oscar C. Burlamaqui.....	70
José Machado de Carvalho.....	70

O Sr. presidente proclama em seguida eleitos os membros do conselho fiscal e seus supplentes.

O Sr. accionista Alfredo Fonseca Guimarães, pedindo a palavra, lê e manda á mesa a seguinte proposta: «Srs. accionistas—Os accionistas abaixo assignados, em reconhecimento ao zelo e dedicação com que a directoria tem sabido gerir os nossos capitães, pensam interpretar os sentimentos da assemblea, propondo que, do fundo de reserva seja retirada a quantia de 50:000\$ para ser creditada como gratificação á directoria, sendo 35:000\$ ao director-presidente e 15:000\$ ao director-technico. Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1908.—*Alfredo Fonseca Guimarães.* — *Alberto Reeve.*»

O Sr. presidente, depois de submeter á discussão esta proposta, sujeita á votação, é unanimemente approvada. O Sr. Alceu G. de Azevedo, em seu nome e no de seu collega de directoria, agradece á assemblea esta prova de apreço e de generosidade dos Srs. accionistas.

Nada mais havendo a tratar-se, o Sr. presidente suspendeu a sessão, mandando que seja lavrada a presente acta, que foi escripta por mim, Oscar Cesar Burlamaqui, 1º secretario, e assignada com os accionistas abaixo.

Rio do Janeiro, 19 de fevereiro de 1908.—*Oscar Cesar Burlamaqui*, 1º secretario.—*Antonio de Paula Rodrigues Alves*, presidente.—*José Ludolf*, 2º secretario.—*Domingos Gomes de Freitas.* — *Alfredo F. Guimarães.*—

Alberto Reeve.—Antonio S. Leite, por procuração *Domingos Theodoro de Azevedo Junior.*—Alceu Guimarães de Azevedo, por procuração *Domingos Theodoro Guimarães de Azevedo.*—*José Ludolf*, por procuração *Maria A. de Azevedo.*—*Domingos Gomes de Freitas.*—*Alceu G. de Azevedo.*

Companhia de Fiação e Tecidos S. Felix

ACTA DA ASSEMBLÉA EXTRAORDINARIA CONVOCADA EM 23 DE JANEIRO DE 1908

Aos 23 dias do mez de janeiro de 1908, na séde da companhia á rua de S. Pedro n. 33, á 1 hora da tarde, estando presentes 31 accionistas representando 6.897 acções, conforme o livro de presenca e de accordo com as exigencias da lei, o presidente da companhia declara que está installada a sessão, convidando o accionista D. Level para presidir os trabalhos.

A convite do accionista D. Level tomaram assento como 1º e 2º secretarios os Srs. Dr. Mario de Souza Ferreira e Alberto Cadena.

O Sr. presidente convida o 1º secretario a proceder a leitura da acta da ultima assemblea, que foi unanimemente approvada.

Em seguida manda o 1º secretario proceder a leitura da proposta seguinte apresentada pela directoria e conselho fiscal.

«A directoria da Companhia de Fiação e Tecidos S. Felix, de accordo com o conselho fiscal, pede a assemblea reunida em 28 de janeiro de 1908, autorização para levantar nesta praça um emprestimo por *debentures* ao portador sobre hypotheca dos bens da companhia, emprestimo este do valor de 300:000\$, juro maximo de 8 % ao anno, minimo typo 95, prazo de 25 annos, sendo cada titulo do valor de 200\$ e podendo ser resgatado antes deste prazo por sorteio ou compra na praça, si tal convier á companhia. Este emprestimo será empregado em augmento e melhoramento da fabrica reconhecidos necessarios á prosperidade da companhia, a juizo da directoria.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1908.—*Luiz José da Costa.*—*Josué Silva.*»

O presidente da assemblea declara que está em discussão a proposta apresentada pela directoria.

Pede a palavra o director presidente Luiz José da Costa e justifica a proposta expondo as razões e argumentos que animam a directoria a emprender melhoramentos, dos quaes dependerá a prosperidade da companhia.

Não havendo mais quem peça a palavra, o presidente declara encerrada a discussão, sendo a proposta approvada por unanimidade de votos.

O presidente declara que fica a directoria autorizada a contrahir um emprestimo de 300:000\$, nos termos de sua proposta.

Não havendo mais nada a tratar, o presidente declara encerrada a sessão e convida os Srs. accionistas a assignar a presente acta. — *D. Level*, presidente. — *Dr. Mario de Souza Ferreira*, 1º secretario. — *Alberto Cadena*, 2º secretario.

(Seguem-se as assignaturas de todos os accionistas presentes.)

Companhia Fiação e Tecidos Magéense

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA EFFECTUADA EM 20 DE FEVEREIRO DE 1908

No dia 20 de fevereiro de 1908, á 1 hora da tarde, reuniram-se na sala do 1º andar do predio n. 46 da rua Primeiro de Março para onde foram convocados por annuncios nas folhas diarias na fórma da lei e dos estatutos, 23 accionistas, representando por si e por procuração 6.194 acções com 572

votos ou numero legal para deliberar sobre os assumptos a tratar.

O director, Sr. Jacques Muller declara installada a assemblea e convida os Srs. accionistas a designar o presidente para dirigir o trabalho da mesa.

Foi nomeado o Sr. Hermann Kalkuhl que, aceitando, indica como secretarios os Srs. J. R. Merian e Ch. Frohlich.

O Sr. presidente mandou ler a acta da ultima assemblea geral ordinaria, que, posta a discussão, é approvada unanimemente.

E' dada depois a palavra ao Sr. relator do conselho fiscal que leu o seguinte parecer.

«Srs. accionistas—Em virtude do que dispõe o art. 14 dos estatutos desta companhia, os membros do conselho fiscal examinaram minuciosamente a escripturação do anno findo; achando-a exacta e de accordo com os saldos apresentados no balanço fechado em 31 de dezembro, pelo que propõe que sejam approvadas as contas apresentadas pela directoria relativas ao anno de 1907.

Rio do Janeiro, 21 de janeiro de 1908.—*Hermann Kalkuhl.*—*Gustavo Weber.*—*Valentim Martins de Oliveira.*

O Sr. presidente submete á discussão o relatório e parecer do conselho fiscal e ninguém pedindo a palavra, foi posto a votos e approvado unanimemente.

Em seguida o Sr. presidente convida os Srs. accionistas para procederem a eleição do conselho fiscal e supplentes e a apuração das cedulas deu o seguinte resultado:

Conselho fiscal			Votos
Hormann Kalkuhl.....	77		423
João Ribeiro Fernandes Coelho.....	497		497
Gustavo Weber.....	572		572
Supplentes			Votos
Valentim Martins de Oliveira.....	77		572
Hugó Bussmeyer.....	570		570
Miguel Pedro Valerio da Silva.....	572		572

Nada mais havendo a tratar o Sr. presidente agradeceu a honra de lhe ter sido confiado a direcção dos trabalhos e encerra a sessão á 1 1/2 hora da tarde de que não constar, lavrou-se esta acta que vac ser assignada pelo Sr. presidente, secretarios e mais accionistas.

Presidente, *Hermann Kalkuhl.*
1º secretario, *J. R. Merian.*
2º secretario, *C. Frohlich.*

Accionistas, *K. Schubac.*—*Jacques Muller.*—*João Ribeiro Fernandes Coelho.*—Por procuração de *Luiz Francisco Moreira, João Ribeiro Fernandes Coelho.*—*Georg Brune.*—*Hugo Bussmeyer.*—*Isaías Blumer Pinto.*

Companhia Tijucc.

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA, EFFECTUADA EM 20 DE FEVEREIRO DE 1908

No dia 20 de fevereiro de 1908, á 1 1/2 hora da tarde, reuniram-se, na sala do 1º andar do predio n. 46, da rua Primeiro de Março para onde foram convidados por annuncios nas folhas diarias na fórma da lei e dos estatutos, novo accionistas, representando por si e por procuração 1.444 acções ou numero legal para deliberar sobre os assumptos a tratar.

O director-thesoureiro declara installada a assemblea e convida os senhores accionistas a designar o presidente para dirigir os trabalhos da mesa.

Foi aclamado o Sr. Hermann Kalkuhl, que, aceitando, convida como secretarios os Srs. George Brune e Julio Schrader, ficando assim constituída a mesa.

O Sr. presidente manda ler a acta da ultima assemblea geral ordinaria que, posta

em discussão, é approvada unanimemente.

E' dada depois a palavra ao relator do conselho fiscal, que leu o seguinte parecer :

«Srs. accionistas — Em cumprimento do art. 119 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, que rege as sociedades anonymas, o conselho fiscal examinou o balanço, inventario e contas da administração da Companhia Tijuca, o relativas ao anno de 1907, e tendo encontrado tudo exacto e na melhor ordem, propõe que sejam approvados o balanço, inventario, contas e actos da directoria.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1908. — *K. Schuback.* — *Francisco Adelino Dias Barbosa.* — *Virgilio da Silva Pereira.*

O Sr. presidente submete á discussão o relatorio e parecer do conselho fiscal e, ninguém podendo a palavra, foi posto a votos e approved por unanimidade.

Passou-se então á eleição da directoria, do conselho fiscal e supplementes, e a apuração das cédulas deu o seguinte resultado:

Directoria :

	Votos
Dr. Carlos Ferreira de Almeida....	119
J. R. Merjan.....	119

Conselho fiscal:

Karl Schuback.....	117
Seraphim Clare.....	119
João Ribeiro Fernandes Coelho.....	114

Supplementes:

Virgilio da Silva Pereira.....	119
Francisco Adelino Dias Barbosa.....	119
Georg Brune.....	114

Nada mais havendo a tratar-se, o Sr. presidente agradeceu a honra de lhe ter sido confiada a direcção dos trabalhos e encerra a sessão, de que, para constar, lavrou-se esta acta, que vae assignada pelo presidente, secretario e mais accionistas.

Hermann Kalkuhl, presidente. — *Georg Brune*, 1º secretario. — *Julio Schrader*, 2º secretario.

Accionistas:

Ch. Frochlick. — *R. Schuback.* — *Jacques Müller.* — *Blum & Comp.* — *João Ribeiro Fernandes Coelho.* — *P. p. de Luiz Francisco Moreira.* — *José Martins Fonseca.* — *João Ribeiro Fernandes Coelho.* — *Carlos Ferreira de Almeida.* — *J. R. Merjan.*

SOCIEDADES CIVIS

Estatutos do Congresso Benéfico Campos Salles

Séde—Rua General Camara n. 295

CAPITULO I

Da constituição e fins do congresso

Art. 1.º O Congresso Benéfico Campos Salles, installado em 12 de junho de 1898, nesta cidade, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, onde terá sua séde, por tempo indeterminado, é uma corporação de auxilio mutuo, composta, além das socias iniciadoras, de illimitado numero de socios do sexo masculino, de qualquer nacionalidade, estado, profissão ou crença religiosa, que a ella queiram pertencer e será regida pelo direito commum. Representa uma sincera e alevantada homenagem ao talento e acrysolado patriotismo do Dr. Manoel Ferraz de Campos Salles, cujas virtudes civicas tem merecido da Patria Brasileira as maiores demonstrações de subido apreço.

Art. 2.º No desempenho dos fins a que o congresso se propõe, proporcionará aos seus socios :

I. Auxilio pecuniario, quando acharem-se impossibilitados de adquirir os meios de sua subsistencia, por molestia, desastre ou velhice.

II. Auxilio para viagem quando tiverem, por motivo de molestia, de se retirar para fóra da Capital ou do Brazil.

III. Auxilio e protecção, quando acharem-se presos, não sendo por crime infamante, antes de sentenciados.

IV. Auxilio pecuniario para ajuda do funeral.

V. Auxilio para o luto da familia do socio fallecido.

VI. Doação ás orphãs dos socios.

CAPITULO XI

Art. A sessão preparatoria será presidida pelo membro do conselho que tiver obtido maior votação da assembléa e, em caso de empate, pelo de matricula mais antiga, o qual, depois de mandar ler o termo eleitoral, fará proceder á chamada para a eleição de um presidente, um vice-presidente, 1º e 2º secretarios e procurador, que serão eleitos em uma só cédula. A commissão de finanças será sempre eleita por occasião de ser apresentado o balancete semestral da thesouraria.

CAPITULO XII

Do conselho administrativo e attribuições de seus membros

Art. 49. O conselho administrativo será composto de 21 membros, inclusive o thesourero, eleito annualmente, o qual poderá, quando se verificarem vagas, preencher-as com os supplementes que houver, e na falta destes, com socios que julgar nos casos de bem servirem.

Art. 55. O presidente, do conselho é o representante immediato do congresso, nas relações deste com todos os poderes constituídos e com as outras associações. Compete-lhe :

§ 7.º Representar o congresso ou fazel-o representar por meio de commissões do conselho ou de socios, quando tenha difficuldades em reunir o conselho.

Art. 60. Ao procurador compete: Paraphrasis unico. Representar a directoria, nas suas transacções de compra e venda, e o congresso, em juizo, quando for necessario, recebendo em quaesquer dos casos procuração passada pela directoria.

CAPITULO XIV

Do capital do congresso

Art. 65. O capital do congresso será illimitado e dividir-se-ha em fundo permanente e fundo disponivel.

§ 1.º O fundo permanente será formado de tudo o que constitue o patrimonio do congresso, como sejam: apolices nominativas da União, primeiras hypothecas, predios, moveis, dinheiros depositados em estabelecimentos bancarios ou na Caixa Economica e objectos que pertençam á secretaria e thesouraria.

§ 2.º O fundo disponivel é o resultado de entradas, diplomas, mensalidades, remissões, juros, certidões, donativos, beneficio annuo e tudo o mais que a administração obtiver para esta verba.

Art. 66. As sommas arrecadadas deverão ser, depois de deduzidas as despesas necessarias, recolhida á conta corrente, em nome do congresso, na Caixa Economica ou em banco de reconhecido credito, á escolha e por deliberação do conselho administrativo, até que possa ter emprego mais productivo, como seja em apolices nominativas federaes, primeiras hypothecas, ou em im-

moveis que offereçam a maior garantia do respectivo capital.

Art. 67. As apolices só poderão ser vendidas ou caucionadas para a aquisição do predios bem localizados e em perfeito estado de conservação, cuja renda immediata represente engrandecimento para o congresso; primeiras hypothecas de immoveis, nas mesmas condições, realizadas com a maior segurança e que offereçam reaes vantagens para os cofres socias; e finalmente, para pagamento de socorros, mas somente quantas sejam precisas para satisfazer esse compromisso na occasião e por deliberação da assembléa geral.

Art. 68. No caso da receita annual não cobrir as despezas, serão essas e os auxilios reduzidos proporcionalmente, de modo a restabelecer-se o equilibrio, devendo, todavia, o conselho administrativo envidar esforços, no sentido de promover quaesquer beneficios, cujo producto possa augmentar a receita, alliviando assim os auxiliados dos descontos forçados.

Os associados não respondem subsidiariamente pelas obrigações que contraírem seus representantes em nome do congresso.

Socio iniciador, João Antonio Dias.

Administração:

Presidente, Manoel Joaquim Corqueira.
Vice-presidente, Rozendo José Gonçalves.
1º secretario, José Fernandes dos Santos.
2º secretario, Clemente Luiz Moreira.
Thesourero, Luiz Alves Vieira.
Procurador, Manoel Gonçalves de Almeida.

Conselho:

Antonio Pereira de Miranda.
Sebastião Rodrigues de Souza.
Avelino Martins.
Joaquim Lourenço do Prado Junior.
Domingos Ribeiro do Couto.
Pedro José Gonçalves.
Joaquim Ferreira.
Noé Gomes da Rocha.
Antonio Moreira de Vasconcellos.
Jacintho Pacheco Junior.
Miguel José da Costa.
Antonio Alves de Oliveira.
Manoel Luiz Gomes.
Antonio Venancio Gonçalves.
Guilherme Armando Isenst.

ANNUNCIOS

Empreza do «Diario do Commercio»

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Não tendo comparecido numero legal para a assembléa geral que deveria realizar-se hoje, são novamente convidados os Srs. accionistas para comparecerem á séde desta empreza, á rua Sete de Setembro n. 49, sobrado, á 1 hora da tarde do dia 27 do corrente, afim de ser constituida a assembléa geral extraordinaria convocada para os fins de que trata o art. 96 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1908. — *A directoria.*

Imprensa Nacional

AVISO

Na thesouraria deste estabelecimento encontram-se á venda as tabellas de preço, ultimamente approvadas pela Repartição do Policia, para carros e automoveis de praça, custando 200 réis o exemplar cartonado.

IMPRENSA NACIONAL

Acham-se á venda, na thesouraria desta Repartição, as seguintes obras.

Accordãos do Supremo Tribunal Federal de 1895.....	2\$500	Consolidação das Leis referentes á organização municipal do Districto Federal.....	\$500	Decisões do Governo Provisorio (1º e 2º fasciculos).....	3\$000
Idem idem de 1893.....	4\$000	Constituição da Republica do Brazil.....	1\$000	Decisões do Governo Provisorio (3º e ultimo fasciculo).....	2\$000
Idem idem de 1897.....	6\$000	Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 2º.....	2\$000	Decisões do Governo Provisorio (Additamentos).....	1\$500
Idem idem de 1898.....	8\$000	Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 3º.....	2\$000	Decisões de 1891.....	4\$500
Idem idem de 1899.....	9\$000	Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 4º.....	2\$000	Decisões de 1892.....	4\$000
Idem idem de 1900.....	9\$000	Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 5º.....	2\$000	Decisões de 1893.....	2\$500
Apontamentos para o Dicionario Geographico do Brazil, pelo Dr. Alfredo Moreira Pinto, contendo a descripção de todas as cidades, villas, edificios, etc., tres grossos volumes.....	20\$000	Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 6º.....	2\$000	Decisões de 1894.....	4\$000
As minas do Brazil e sua Legislação, pelo Dr. J. Pandiá Calogeras, 1º volume.....	6\$000	Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 7º.....	2\$000	Decisões de 1895.....	3\$000
Idem, 2º volume.....	6\$000	Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 8º.....	1\$500	Decisões de 1896.....	3\$000
Idem, 2º volume.....	6\$000	Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 9º.....	1\$500	Decisões de 1897.....	3\$000
Boletim de concessões e privilegios.....	3\$000	Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 10º.....	5\$000	Decisões de 1898.....	2\$000
Boletim da Propriedade Industrial, (Publicação mensal) cada fasciculo..	1\$500	Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 11º.....	4\$000	Decisões de 1899.....	3\$500
Constituição e Leis Organicas da Republica.....	5\$000	Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 12º.....	2\$000	Decisões de 1900.....	3\$000
Carta Geographica de Matto Grosso, por Francisco Antonio Pimenta Bueno...	12\$000	Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 13º.....	1\$500	Decisões de 1901.....	3\$000
Carta Geral da Republica, pelo Dr. Crockatt de Sá.....	10\$000	Consultas do Conselho de Estado, Negocios Ecclesiasticos, tomo 1º.....	2\$000	Decisões de 1902.....	3\$000
Cartas jesuiticas, do padre Manoel da Nobrega (1549 a 1560), de Valle Cabral.....	2\$000	Consultas do Conselho de Estado, Negocios Ecclesiasticos, tomo 2º.....	3\$000	Decisões de 1903.....	4\$000
Codigo Penal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, conversão das penas, fiança, prescripção, systema penitenciario, cellulas, etc., por um magistrado mineiro.....	3\$000	Consultas do Conselho de Estado, Negocios Ecclesiasticos, tomo 3º.....	2\$000	Decretos do Governo Provisorio, novembro e dezembro de 1889.....	3\$000
Codigo das Relações Exteriores (2 vols.).....	8\$000	Chorographia da provincia do Ceará, por José Pompeu de A. Cavalcanti.	1\$000	Decretos do Governo Provisorio, janeiro de 1890.....	2\$000
Condições de admisión no Gymnasio Nacional.....	\$200	Decisões de 1832.....	3\$000	Decretos do Governo Provisorio, fevereiro de 1890.....	1\$000
Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas.....	6\$000			Decretos do Governo Provisorio, março de 1890.....	2\$000
Consolidação das Leis da Justiça Federal..	5\$000			Decretos do Governo Provisorio, maio de 1890.....	4\$000
				Decretos do Governo Provisorio, junho de 1890.....	2\$000
				Decretos do Governo Provisorio, julho de 1890.....	2\$000
				Decretos do Governo Provisorio, agosto de 1890.....	3\$000
				Decretos do Governo Provisorio, setembro de 1890.....	2\$000
				Decretos do Governo Provisorio, outubro de 1890.....	3\$000
				Decretos do Governo Provisorio, novembro de 1890.....	4\$000

Decretos do Governo Provisorio , dezembro de 1890.....	3\$000	Instruções para collectorias federaes	5\$000	Leis de 1816 a 1817	2\$000
Decretos do Governo Provisorio , janeiro de 1891.....	2\$000	Instruções para o alistamento de eleitores na Republica —Decreto n. 5.391, de 12 de dezembro de 1904.....	\$500	Leis de 1818 a 1819	2\$000
Decretos do Governo Provisorio , fevereiro de 1891.....	2\$000	Indice alphabetico da legislação , 1871 a 1873.....	5\$000	Leis de 1820	2\$000
Decreto n. 3.678 —Altera varias disposições da Consolidação das Leis das Alfandegas.....	\$100	Informações e fragmentos historicos	1\$000	Leis de 1821	2\$000
Decreto n. 1.178 — Crêa o logar de contador nas Delegacias Fiscaes.....	1\$000	Instruções para o serviço de prophylaxia especifica da febre amarella	1\$000	Leis de 1822	2\$000
Diccionario dos verbos irregulares , por C. do R.....	1\$000	Instruções para exames parcellados	1\$000	Leis de 1823	2\$000
Diccionario Bibliographico Brasileiro , contendo noticia das obras e as biographias de todos os escriptores brasileiros, pelo Dr. Augusto Victorino Alves Sacramento Blake, 7 grs. vols. in 8º	15\$000	Instruções para a Policia Federal	5\$000	Leis de 1824	2\$000
Diccionario Geographico das Minas do Brazil , pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira.....	6\$000	Lei n. 221 —Justiça Federal... ..	\$500	Leis de 1825	2\$000
Esboço Biographico de Abrahão Lincoln , traducção do capitão de fragata Orozimbo Moniz Barreto..	\$500	Lei n. 426 —(eleitoral) de 7 de dezembro de 1896.....	\$100	Leis de 1826	1\$500
Escripturação Mercantil	3\$000	Lei n. 496 —Direitos autoraes..	\$300	Leis de 1827	2\$000
Estatutos da Escola Polytechnica	\$500	Lei n. 623 —Amplia a acção penal.....	\$300	Leis de 1828	2\$000
Facturas Consulares (Dec. 1.103, de 21 de novembro de 1903).....	1\$000	Lei n. 1.269 — Legislação eleitoral.....	\$500	Leis de 1829	3\$000
Formulario do Processo Criminal Militar	\$600	Lei do Orçamento —1889.....	\$500	Leis de 1830	2\$200
Fabulas de La Fontaine , vertidas e annotadas pelo barão de Paranapiacaba, 2 grossos volumes em 8º.....	5\$000	Lei do Orçamento —1892.....	\$500	Leis de 1831—2 volumes	3\$200
Genera et Species Orchidearum Novarum quas legit, descripsit et iconibus illustravit, v. Barbosa Rodrigues, 2º volume.....	1\$000	Lei do Orçamento —1893.....	\$500	Leis de 1832	4\$000
Historia dos tres grandes capitães da antiguidade (Annibal, Cesar e Alexandre), pelo Dr. Cesar Zama	3\$000	Lei do Orçamento —1895.....	\$500	Leis de 1833	4\$600
Historia Financeira e Orçamentaria do Imperio do Brazil , desde a sua fundação, precedida de alguns apontamentos acerca da sua independencia, pelo Dr. Liberato de Castro Carreira, 1 grosso volume de 796 pags. em 8º.....	5\$000	Lei do Orçamento —1897.....	1\$000	Leis de 1834	3\$200
Hugoniasas — Poesias de Victor Hugo, traduzidas por poetas brasileiros, precedidas da biographia do mestre, por Mucio Teixeira.....	2\$000	Lei do Orçamento —1898.....	1\$200	Leis de 1835, 2 volumes	4\$000
Hydrographie du Haut San-Francisco , por Emm. Liats.....	15\$00	Lei do Orçamento —1899.....	1\$000	Leis de 1836	3\$600
		Lei do Orçamento —1901.....	1\$500	Leis de 1837	3\$000
		Lei do Orçamento —1902.....	1\$000	Leis de 1838	2\$300
		Lei do Orçamento —1903.....	1\$000	Leis de 1839	1\$400
		Lei do Orçamento —1904.....	1\$000	Leis de 1840	2\$000
		Lei do Orçamento —1905.....	1\$000	Leis de 1841	1\$900
		Lei do Orçamento —1906.....	1\$000	Leis de 1842	3\$500
		Lei do Orçamento —1907.....	1\$500	Leis de 1843	2\$500
		Lei da receita e despeza para 1908	1\$000	Leis de 1844	2\$800
		Lei do Casamento Civile recapitulação em ordem alphabetica por M. André da Rocha.....	2\$000	Leis de 1845	2\$300
		Lei de fallencias	1\$000	Leis de 1846	2\$600
		Lei de fallencias —comparada..	1\$500	Leis de 1847	2\$600
		Lei das Sociedades Anonymas e Hypothecarias	1\$000	Leis de 1848	1\$800
		Lei Torrens	\$500	Leis de 1849	3\$400
		Leis de 1808 a 1809	2\$500	Leis de 1852, 2 volumes	5\$200
		Leis de 1810 a 1811	2\$500	Leis de 1853, 2 volumes	4\$600
		Leis de 1812 a 1815	2\$000	Leis de 1854	5\$100
				Leis de 1855	0\$600
				Leis de 1856	5\$300
				Leis de 1857, 2 volumes	5\$600
				Leis de 1858, 2 volumes	6\$600
				Leis de 1859, 2 volumes	5\$500
				Leis de 1860, 3 volumes	10\$000
				Leis de 1861, 2 volumes	5\$500
				Leis de 1862, 2 volumes	5\$500
				Leis de 1863, 2 volumes	5\$600
				Leis de 1864, 2 volumes	5\$500
				Leis de 1864, additamento	\$500
				Leis de 1865, 2 volumes	7\$500
				Leis de 1866, 2 volumes	7\$600

Leis de 1867, 2 volumes.....	6\$000	Lei e Regulamento sobre desapropriações por necessidade ou utilidade publica da União e do Districto Federal, decretos ns. 1.021, de 26 de agosto de 1903, e 4.956, de 9 de setembro de 1903.....	\$500	Manual de Empre- gado de Fazenda (Tomo 20º).....	2\$500
Leis de 1868, 2 volumes.....	6\$000	Lista de eleitores do 1º districto	3\$000	Manual do Empre- gado de Fazenda (Tomo 21º).....	4\$000
Leis de 1869.....	6\$000	Idem idem do 2º districto.....	1\$000	Manual do Empre- gado de Fazenda (Tomo 22º).....	2\$000
Leis de 1870.....	7\$500	Manual do Empre- gado de Fazenda (Tomo 1º).....	2\$400	Manual do Empre- gado de Fazenda (Tomo 23º).....	2\$500
Leis de 1873, 4 volumes.....	9\$500	Manual do Empre- gado de Fazenda (Tomo 2º).....	3\$000	Manual do Empre- gado de Fazenda (Tomo 24º).....	3\$000
Leis de 1874, 3 volumes.....	9\$000	Manual do Empre- gado de Fazenda (Tomo 3º).....	2\$500	Mappa topographico do Espirito Santo	2\$000
Leis de 1875, 3 volumes.....	9\$500	Manual do Empre- gado de Fazenda (Tomo 4º).....	2\$500	Marcas de fabrica e de commercio —Lei nu- mero 1.236, de 24 de setembro de 1904—Modifica o decreto nu- mero 8.343, de 14 de outubro de 1887—Decreto n. 5.424, de 10 de janeiro de 1905—Approva o re- gulamento para a execução da lei n. 1.236, de 24 de setembro de 1904, sobre marcas de fabrica e de commercio.....	1\$000
Leis de 1876, 3 volumes.....	10\$000	Manual do Empre- gado de Fazenda (Tomo 5º).....	3\$000	Noticia Historica dosser- viços, instituições e estabeleci- mentos do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.....	6\$000
Leis de 1877, 3 volumes.....	7\$500	Manual do Empre- gado de Fazenda (Tomo 6º).....	3\$000	Organização Judicial ria , comprehendendo os de- cretos n. 2.461, de 7 de feve- reiro de 1897 e n. 2.579, de 16 de agosto de 1897.....	2\$000
Leis de 1878, 2 volumes.....	8\$000	Manual do Empre- gado de Fazenda (Tomo 7º).....	3\$000	Ordenança dos toques de corneta e clarim , pelo coronel Moreira Casar....	2\$000
Leis de 1879, 2 volumes.....	6\$000	Manual do Empre- gado de Fazenda (Tomo 8º).....	3\$000	O contrabando e o seu processo — Alfredo Pinto de Araujo Corrêa.....	2\$000
Leis de 1880, 2 volumes.....	7\$000	Manual do Empre- gado de Fazenda (Tomo 9º).....	3\$000	Primeiras Lições de Cousas , de N. A. Calkins (da 40ª edição americana), ver- são e adaptação pelo Dr. Ruy Barbosa, 1 grande volume em 8º.	4\$000
Leis de 1881, 3 volumes.....	10\$000	Manual do Empre- gado de Fazenda (Tomo 10º).....	3\$000	Parecer do Senador Ruy Barbosa sobre o Codigo Civil Brasileiro, 1 grande volume.....	6\$000
Leis de 1882, 3 volumes.....	12\$000	Manual do Empre- gado de Fazenda (Tomo 11º).....	3\$000	Pacificação dos Kri- chanás , passado e presente dos Krichanás, ethnographia, archeologia e geographia, do- cumentos, vocabulario, etc., por J. Barbosa Rodrigues.....	1\$000
Leis de 1883, 3 volumes.....	10\$000	Manual do Empre- gado de Fazenda (Tomo 12º).....	3\$000	Prosadores e Poetas Latinos , pelo Dr. Cesar Zama.....	5\$000
Leis de 1884, 2 volumes.....	6\$000	Manual do Empre- gado de Fazenda (Tomo 13º).....	3\$000	Projecto do Codigo Civil Brasileiro (8 vo- lumes).....	20\$000
Leis de 1885, 2 volumes.....	6\$000	Manual do Empre- gado de Fazenda (Tomo 14º).....	3\$000	Projecto do Codigo Civil Brasileiro , precedido de um projecto de lei pre- liminar, apresentado pelo Dr. Antonio Coelho Rodrigues.....	3\$000
Leis de 1886, 2 volumes.....	6\$000	Manual do Empre- gado de Fazenda (Tomo 15º).....	3\$000		
Leis de 1887, 2 volumes.....	6\$000	Manual do Empre- gado de Fazenda (Tomo 16º).....	3\$000		
Leis de 1888, 3 volumes.....	9\$000	Manual do Empre- gado de Fazenda (Tomo 17º).....	3\$000		
Leis de 1889, 3 volumes.....	8\$000	Manual do Empre- gado de Fazenda (Tomo 18º).....	3\$000		
Leis de 1891, 2 volumes.....	11\$000	Manual do Empre- gado de Fazenda (Tomo 19º).....	2\$500		
Leis de 1892.....	12\$000				
Leis de 1893.....	8\$500				
Leis de 1894, 2 volumes.....	12\$000				
Leis de 1895.....	8\$000				
Leis de 1896.....	8\$500				
Leis de 1897.....	10\$000				
Leis de 1898 (2 volumes).....	16\$000				
Leis de 1899 (2 volumes).....	14\$000				
Leis de 1900 (2 volumes).....	12\$000				
Leis de 1901 (2 volumes).....	14\$000				
Leis de 1902 (2 volumes).....	12\$000				
Leis de 1903.....	10\$000				
Leis de 1904.....	13\$600				
Leis de 1905.....	15\$200				
Leis de 1906 2 volumes.	15\$200				
Leis usuaes da Repu- blica dos Estados Unidos do Brazil , pe- los Drs. Tarquinio de Souza, lente cathedratico da Escola Na- val e da Faculdade Livre de Sciencias Juridicas e Sociaes do Rio de Janeiro, e Cactano Mon- tenegro, juiz do Tribunal Civil e Criminal do Districto Federal, 1 grosso volume de 992 pags... 10\$000					
Licções de Physica , professadas no Lyceu de Artes e Officios, por Francisco Xavier de Oliveira Menezes..... 1\$000					

Planta da Cidade de S. Sebastião em 1808....	10\$000	Reforma Judiciaria do Districto Federal —Lei n. 1.338, de 9 de janeiro de 1905—Reorganiza a justiça local do Districto Federal—e Decreto n. 5.433, de 16 de janeiro de 1905—Manda observar as disposições provisórias para a execução da lei n. 1.338, de 9 de janeiro.....	1\$000	Regulamento para o consumo de agua, decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.....	\$300
Regimento de custas Justiça local.....	\$500	Regulamento processual da Justiça Sanitaria, decreto n. 5.224, de 30 de maio de 1904.....	\$500	Regulamento para o alistamento da lei do sorteio militar.....	\$500
Regimento de custas da Justiça Federal.....	\$500	Regulamentos para os Institutos Militares de Ensino, aprovados pelo decreto n. 5.698, de 2 de outubro de 1905.....	2\$000	Regulamento de marcas de fabrica, decreto n. 1.236, de 24 de setembro de 1904.....	\$500
Regulamento dos armazens geraes.....	\$500	Regulamento Sanitario, decreto n. 1.151, de 5 de janeiro de 1904.....	1\$500	Repertorio Juridico Mineiro, consolidação alfabética e chronologica de todas as disposições sobre minas, comprehendendo a legislação antiga e moderna de Portugal e do Brazil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira, 1 grande volume em 8°.....	4\$000
Regulamento do cofre de orphãos.....	1\$000	Regulamento das Companhias de Seguros, decreto n. 5.072, de 12 de dezembro de 1903.....	\$500	Relação dos cidadãos que tomaram parte no Governo do Brazil desde o anno de 1808 a 1889, por M. A. G.....	3\$000
Regulamento dos Corretores.....	\$500	Regulamento das Loterias, decreto n. 5.107, de 9 de janeiro de 1904.....	\$500	Relatorio apresentado ao Exm. Sr. Ministro da Fazenda sobre fiscalizações alfandegas, por Leopoldo Leonel de Alencar.	1\$600
Regulamento sobre dividendos de Companhias.....	\$200	Reforma Judiciaria da Justiça Local do Districto Federal e regulamento, del 1905....	3\$000	Stenographia Internacional, por A. Pfeil.....	1\$000
Regulamento, para a concessão da isenção de direitos de consumo e de expediente....	\$200	Regulamento da Junta Commercial, decreto n. 5.122, de 26 de janeiro de 1904.....	1\$000	Tarifas das Alfandegas.....	8\$000
Regulamento da Justiça Civil Federal....	\$500	Regulamento do sello, (de 1900), decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900.....	\$500	Taxa Judiciaria do Districto Federal....	\$200
Regulamento sobre rotulos.....	\$200	Regulamento para arrecadação e fiscalização dos impostos de consumo (Dec. numero 5.890, de 1906).....	1\$000	Trabalhos da Comissão especial do Senado sobre o Codigo Civil (vol. 3°).....	2\$000
Regulamento para o serviço das facturas consulares (Dec. n. 3.732, de 7 de agosto de 1900).....	\$800	Regulamento de indústrias e profissões (novo), decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.....	1\$000	Vida do Marquez de Barbacena (biographia), por Antonio Augusto de Aguiar. um grosso volume de 974 pags. em 8°.....	5\$00
Regulamento das companhias ou sociedades anonymas..	\$500			As vendas superiores a 100\$ tem o abatimento de 15 %.	
Regulamento de transmissão de propriedade.....	\$300				
Regulamento para arrecadação do imposto de transporte (Dec. n. 5.874, de 27 de janeiro de 1906).....	1\$000				
Regulamento da navegação de cabotagem (Dec. numero 2.304, de 1906).....	\$500				
Regulamento para a cobrança do imposto sobre vencimentos e subsidios.....	\$200				
Réplica do Senador Ruy Barbosa sobre as defesas da redacção do Projecto do Codigo Civil, da Camara dos Deputados.....	7\$000				